

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.597, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022****DECRETO Nº 20.593, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Enquadramento do servidor **Samuel Lemos Pereira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 60/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 07 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00028.028700/2021-93,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Samuel Lemos Pereira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
281078-6	SAMUEL LEMOS PEREIRA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Promoção e progressão de servidores Agentes Técnicos de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura, de acordo com a Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 299/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 056/2022, de 01 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00022.000046/2022-94,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores Agentes Técnicos de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura, de acordo com a Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de janeiro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.597, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA CULTURA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CULTURA

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIDADE	DATA DE ADMISSAO	CARGO ATUAL	CARGO PROM/PROG.	ÁREA	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM/PROG	PADRÃO PROM/PROG
1	007351-2	ALBINA MARIA GERONCO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/03/1989	ASSISTENTE TECNICO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
2	006999-0	ANA PAULA DE SOUSA MELO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	02/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
3	007054-8	ANTONIA MARIA DA C SILVA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
4	007144-7	ANTONIA MARIA SILVA ARAUJO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/07/1987	TECNICO AUXILIAR - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
5	007158-7	ARIMATAN DE SOUSA MARTINS	TÉC. DE COMUM. E PROD. CULTURAL	01/07/1987	ASSISTENTE TECNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
6	006878-X	CARLA VASCONCELOS DE MACEDO GONÇALVES	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	02/01/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
7	007068-8	CARLITA CELIA GOMES DA ROCHA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
8	006902-7	CARLOS ALBERTO GOMES	TÉC. DE COMUM. E PROD. CULTURAL	02/01/1986	CONTRA-REGRA - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
9	007339-3	CLAUDIA GOMES DUARTE	TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO	11/10/1987	OFICIAL DE ADMINISTRACAO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
10	007444-6	CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO ROCHA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	15/08/1978	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
11	007075-X	CREMISIA ALBERTO DE SOUSA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
12	006768-7	EDMAR SANTANA DE AQUINO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/01/1984	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
13	006671-X	ELDER WILSON OLIVEIRA NUNES DA SILVA	TÉC. DE COMUM. E PROD. CULTURAL	15/05/1975	PRODUTOR CULTURAL - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	II	E	III	A
14	007110-2	ELIVAM DOS SANTOS REIS	TÉC. DE COMUM. E PROD. CULTURAL	01/02/1987	TECNICO AUXILIAR - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

3

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIDADE	DATA DE ADMISSAO	CARGO ATUAL	CARGO PROM/PROG.	ÁREA	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM/PROG	PADRÃO PROM/PROG
15	007162-5	ELIZETE RIBEIRO DA COSTA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/07/1987	ASSISTENTE TECNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
16	006894-2	EUCLIDES CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	02/01/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
17	007016-5	EXPEDITA LOPES DO PRADO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	15/04/1986	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
18	006837-3	FIRMINO LOPES DOS SANTOS	TÉC. DE COMUM. E PROD. CULTURAL	14/01/1985	SONOTECNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
19	006840-3	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES LUSTOSA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	02/01/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
20	006987-6	FRANCISCA PIMENTEL CASTELO BRANCO DA COSTA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
21	007178-1	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/07/1987	ASSISTENTE TECNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
22	006659-1	FRANCISCO ASSAI GOMES CAMPELO	TÉC. DE COMUM. E PROD. CULTURAL	13/06/1975	ILUMINADOR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
23	006833-X	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/12/1984	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	II	E	III	A
24	007261-3	FRANCISCO LAURO DOS SANTOS	TÉC. DE COMUM. E PROD. CULTURAL	01/03/1985	EDUC.ESPEC.N/GRADUADO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
25	007138-2	FRANCISCO MARQUES LIMA FILHO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	20/07/1987	ASSISTENTE TECNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
26	020602-4	FRANCISCO ROSA DE MATOS	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	09/05/1987	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
27	007046-7	HELENA CARVALHO RODRIGUES	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
28	006842-0	HERMINA ALVES DA SILVA NETA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	02/01/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
29	007501-9	IARA NUNES DA ROCHA RAMOS	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	28/06/1988	ASSISTENTE TECNICO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
30	006986-8	IRACEMA LOPES DE ARAUJO E SILVA	TÉC. DE COMUM. E PROD. CULTURAL	11/04/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
31	006717-2	JOAO LUIS PEREIRA DA SILVA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/09/1981	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
32	006813-6	JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	02/05/1986	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
33	020606-7	JOVITA LAGES REGO DO CARMO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSIST.ADMINIST. II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIDADE	DATA DE ADMISSAO	CARGO ATUAL	CARGO PROM/PROG.	ÁREA	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM/PROG	PADRÃO PROM/PROG
34	007208-7	JULIO CESAR DE SOUSA	TÉC. DE COMUM E PROD. CULTURAL	01/05/1989	EDUC.ESPECIAL- N/GRADUADO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
35	007069-6	LEDA MARIA GOMES DA ROCHA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
36	006867-5	LIGIA MARIA DE SOUZA TELES	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/04/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
37	006801-2	LUCIA ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS	TÉC. DE COMUM E PROD. CULTURAL	16/05/1984	PRODUTOR CULTURAL - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
38	006787-3	LUZIA MARIA PIRES MACHADO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	06/04/1984	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
39	007136-6	MARCO AURELIO PASSOS SANTANA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/07/1987	TECNICO AUXILIAR - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
40	020599-X	MARIA CLARINETE DA C MARTINS	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSIST.ADMINIST. II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
41	007052-1	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA DE CARVALHO	TÉC. DE COMUM E PROD. CULTURAL	12/05/1986	PRODUTOR CULTURAL - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
42	007330-0	MARIA DE FÁTIMA SOARES	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/02/1989	ASSISTENTE TECNICO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
43	007222-2	MARIA DE JESUS NUNES SILVA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	16/07/1987	ASSISTENTE TECNICO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
44	007200-1	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/02/1989	ASSISTENTE TECNICO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
45	007318-X	MARIA DO CARMO BACELAR DE CARVALHO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	25/02/1988	ASSISTENTE TECNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
46	006705-9	MARIA DO SOCORRO A MIURA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/02/1981	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
47	006997-3	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
48	006778-4	MARIA EVA DE JESUS REIS MOURA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	08/03/1984	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
49	006848-9	MARIA FRANCISCA DE SOUSA CAVALCANTE	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	30/03/1983	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	II	E	III	A
50	007033-5	MARIA GLACILDA F DE SOUSA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	02/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
51	007422-5	MARIA LUZIA ARAUJO NOGUEIRA	TÉC. DE COMUM E PROD. CULTURAL	02/05/1977	PRODUTOR CULTURAL - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
52	007049-1	MARIA SUELI SANTOS NERY	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

5

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIDADE	DATA DE ADMISSAO	CARGO ATUAL	CARGO PROM/PROG.	ÁREA	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM/PROG	PADRÃO PROM/PROG
53	007421-7	MARIA TERESA BRANDAO DE MORAIS PAZ	TÉC. DE COMUM E PROD. CULTURAL	04/01/1977	PRODUTOR CULTURAL - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
54	007002-5	MARILENE COSTA NOGUEIRA TERTO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	02/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
55	007062-9	PAULA MARIA BORGES LOPES	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
56	006942-6	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA AQUINO	TÉC. DE COMUM E PROD. CULTURAL	12/05/1986	EDUC.ESPECIAL- N/GRADUADO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
57	006814-4	PAULO FERNANDES MOURA	TÉC. DE COMUM E PROD. CULTURAL	02/01/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
58	006714-8	PERICLES ANTONIO MARTINS RIBEIRO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	25/06/1981	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
59	007354-7	PURCINA ROSA DE MELO	TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/02/1989	ATENDENTE DE BIBLIOTECA - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
60	006739-3	RAIMUNDA SOARES DA COSTA CARVALHO	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	29/04/1982	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
61	020577-0	REGINA CELI IBIAPINA COSTA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/03/1983	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
62	006805-5	REGINA MARIA ARAUJO FERNANDES DE SOUSA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/06/1984	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
63	007149-8	RITA DE CASSIA LIMA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/07/1987	TECNICO AUXILIAR - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
64	007047-5	RITA DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	13/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
65	006651-6	ROSSINE GOMES MUNIZ	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	20/05/1975	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
66	007435-7	SEBASTIÃO BERTOLDO DA SILVA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	15/08/1978	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
67	007048-3	SONIA AIRES RIBEIRO SANTOS	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/05/1986	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
68	007151-0	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/07/1987	TECNICO AUXILIAR - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
69	006975-2	TERESINHA DE JESUS MARTINS AREA LEO	TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/04/1986	AUXILIAR DE BIBLIOTECA - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
70	007071-8	VALNI SOUSA OLIVEIRA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	12/06/1986	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
71	006740-7	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	03/03/1982	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIDADE	DATA DE ADMISSAO	CARGO ATUAL	CARGO PROM/PROG.	ÁREA	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM/PROG	PADRÃO PROM/PROG
72	006876-4	ZEILE MARIA MARQUES REIS AMARAL	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	01/04/1986	TECNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A
73	006753-9	ZOZIMA NEIVA NUNES	TÉC. DE ADM. E CONTABILIDADE	09/07/1982	ASSISTENTE TECNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	FIM	III	E	IV	A

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIDADE	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CARGO PROM/PROG.	ÁREA	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM/PROG.	PADRÃO PROM/PROG.
1	006939-6	CASSANDRA MIRANDA BORGES	ARTISTA PLÁSTICA	12/05/1986	EDUCADOR ESPECIAL - C	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
2	007441-1	ELBA MARIA OLIVEIRA NUNES DA SILVA	ADMINISTRADOR	15/09/1978	TECNICO SENIOR - C	ANALISTA CULTURAL	MEIO	III	E	IV	A
3	007427-6	ELIANE MARIA OLIVEIRA PAIVA E SILVA	ADMINISTRADOR	01/04/1978	TECNICO SENIOR - C	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
4	006866-7	FERNANDA DA COSTA E SILVA MIRANDA	ADMINISTRADOR	03/06/1985	TECNICO SENIOR - C	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
5	007589-2	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	ADMINISTRADOR	02/01/1979	TEC. SENIOR I	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
6	006945-X	GERALDO CARVALHO DE BRITO	ARTISTA PLÁSTICA	12/05/1986	TECNICO JUNIOR - C	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
7	006853-5	IOLETE BEIMVINDO DA ROCHA	ADMINISTRADOR	01/03/1986	TECNICO JUNIOR - C	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
8	006754-7	JADIR SANTOS SARAIVA	HISTORIADOR	28/01/1986	TECNICO JUNIOR - C	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
9	006755-5	KENARD KRUEL FAGUNDES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	10/03/1983	TECNICO JUNIOR - C	ANALISTA CULTURAL	MEIO	III	E	IV	A
10	020610-5	LUIZ RIBEIRO SINIMBU	ADMINISTRADOR	01/06/1987	TEC. SENIOR I	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
11	007170-6	MARIA DAS GRAÇAS DE FRANCA ALVES	ECONOMISTA	01/07/1987	TECNICO JUNIOR - B	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
12	007595-7	MARIA DAS GRAÇAS M DE LIMA	ADMINISTRADOR	01/03/1980	TECNICO JUNIOR - C	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A
13	006745-8	TERESINHA M C DE SOUZA	HISTORIADOR	11/04/1986	TECNICO SENIOR - C	ANALISTA CULTURAL	FIM	III	E	IV	A

DECRETO Nº 20.599, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Instaura procedimento administrativo para invalidação dos atos de nomeação para os cargos públicos de Soldado da Polícia Militar listados por supostas fraudes praticadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2013, destinado ao provimento de cargos de Soldado da Polícia Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2247/2021/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/DT, de 27 de abril de 2021, da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho 156/2021/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/DT, de 23 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9071/2021/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/DT, de 25 de novembro de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 012/2021 instaurado pela Portaria nº 642/PADO/CORREG, de 16 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 730/PADO/CORREG, de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os Inquéritos Policiais nº 003.193/2015 e nº 2.641/2020, instaurados pela Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Parecer nº 52/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI, Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 0839478/2020, de 10 de novembro de 2020, Despacho nº 620/2020/PGE-PI/GAB/AP2, de 19 de novembro de 2020, e demais documentos que instruem o SEI 00028.006259/2020-16 e SEI 00028.029093/2021-89,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado, nos termos do art. 52 e seguintes da Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, procedimento administrativo para invalidação dos atos de nomeação para os cargos públicos de Soldado da Polícia Militar listados no Anexo Único deste Decreto por supostas fraudes praticadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2013, destinado ao provimento de cargos de Soldado da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica determinado que a Controladoria-Geral do Estado designe a Comissão Processante, conduza o processo administrativo com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa e proponha medida administrativa cabível.

§ 1º Em face da pluralidade de interessados, fixo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis a pedido da Comissão, para conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante.

§ 2º O procedimento deve ser instruído com os autos do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 012/2021, dos Inquéritos Policiais nº 003.193/2015 e nº 2.641/2020 e demais provas que se fizerem necessárias a juízo da Comissão.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante, o procedimento administrativo para invalidação dos atos de nomeação deverá ser submetido à Procuradoria-Geral do Estado para os fins dispostos no art. 53, inciso II, da Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, e, posteriormente encaminhado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Lindomar Castilho Melo
Comandante-Geral da PMPI

Nº	RGPM	GRADUAÇÃO/NOME
1.	10.15073-15	SD PM Ana Cristina Magalhães Santos
2.	10.14986-15	SD PM Antonio Francisco Mendes Silva
3.	10.16086-15	SD PM Antônio Soares da Silva Junior
4.	10.14916-15	SD PM Babbiton de Carvalho Andrade
5.	10.16127-15	SD PM Bráulio Siqueira Cândido De Souza
6.	10.16103-15	SD PM Caline Caryne de Sousa Rosa
7.	10.15490-16	SD PM Carlos Romerio Freire Amorim
8.	10.16093-15	SD PM Cleonice dos Santos Nunes
9.	10.15484-16	SD PM Cleiton Rogério de Araújo Lima
10.	10.15217-15	SD PM 10 SD PM Cristiano da Silva Sales
11.	10.15232-15	SD PM Danilo Barros E Silva
12.	10.14952-15	SD PM Débora Alencar Melo Araújo
13.	10.15064-15	SD PM Deyvid Maycon Macedo
14.	10.16079-15	SD PM Eduardo Chaves Bezerra Santos
15.	10.15194-15	SD PM Ézio Silva Carvalho
16.	10.15219-15	SD PM Felipe Leonardo Calácio de Oliveira
17.	10.15206-15	SD PM Felipe Luís da Silva
18.	10.16021-15	SD PM Fernando Coutinho Dos Santos
19.	10.14857-15	SD PM Fernando de Moura Macedo
20.	10.15525-16	SD PM Francisco Carlos Gomes do Nascimento Oliveira
21.	1015282-16	SD PM Francisco de Assis Gonçalves da Silva
22.	10.16113-15	SD PM Geová Gomes Silva
23.	10.14836-15	SD PM Gezza Duarte Ferro
24.	10.15444-16	SD PM Girene Manoel da Silva
25.	10.15034-15	SD PM Gitã Duarte Ferro
26.	10.15208-15	SD PM Ithalo de Oliveira Alves
27.	10.16125-15	SD PM Ivaldo Vieira da Silva Filho
28.	10.15072-15	SD PM Jaro Lucas Mendes Leal
29.	10.15201-15	SD PM Júlio Cezar Ibiapina de Queiroz
30.	10.15091-15	SD PM Leoany Jaylon da Silva Cunha
31.	10.15041-15	SD PM Lilian Cristina da Silva Santana
32.	10.16118-15	SD PM Lucas Nathanael Soares Mourão
33.	10.15099-15	SD PM Marcos John Alves Carvalho
34.	10.15551-16	SD PM Marcio Venicius Lima Magalhães Melo
35.	10.16014-15	Ex-SD PM Max Kellysson Marques Marreiros
36.	1015453-16	SD PM Napoleão de Araújo Leal Neto
37.	10.15134-15	SD PM Paulo Andrade dos Santos
38.	10.15127-15	SD PM Paulo Henrique da Silva Dias
39.	10.15143-15	SD PM Percyvall de Oliveira Ferreira
40.	10.15224-15	SD PM Pollyana Erica Mesquita da Silva
41.	10.14866-15	SD PM Renato Higino Gomes
42.	10.16062-15	SD PM Rômulo de Leon dos Santos Machado
43.	10.16128-15	SD PM Washington Luis Barbosa Da Silva Junior
44.	10.15071-15	SD PM Weimar Karol Brasileiro Alves da Silva
45.	10.16067-15	SD PM Wellington Araújo Brandão Silva
46.	10.15227-15	SD PM Wesley Wenne Alves Blamires

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

DECRETO Nº 20.600, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão do servidor **Giordano Cronemberger Alves do Nascimento**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2780/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 13 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014007/2021-21,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Giordano Cronemberger Alves do Nascimento**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
180770-6	GIORDANO CRONEMBERGER ALVES DO NASCIMENTO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	II	A	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.601, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reenquadramento do servidor **Michel Stevie de Castro Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 155/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 034/22, de 17 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000369/2022-16,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor **Michel Stevie de Castro Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
205220-2	MICHEL STEVIE DE CASTRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	D	II	A

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.602, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reenquadramento do servidor **Francisco Martins Rodrigues**, do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura Familiar, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 122/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013699/2021-91,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor **Francisco Martins Rodrigues**, do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura Familiar, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
024559-3	FRANCISCO MARTINS RODRIGUES	VETERINÁRIO	Ocupacional de Nível Superior	III	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.603, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção da servidora **Maria Célia Coelho Ribeiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 117/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 10 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014377/2021-69,

DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Maria Célia Coelho Ribeiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
106039-2	MARIA CÉLIA COELHO RIBEIRO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	II	D	III	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.604, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção do servidor **José Herculano de Carvalho Júnior**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 154/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 18 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000165/2022-85,

DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **José Herculano de Carvalho Júnior**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
218885-6	JOSÉ HERCULANO DE CARVALHO JÚNIOR	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS	I	D	II	B

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.605, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção do servidor **Fábio Barbalho de Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 247/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 20 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014375/2021-70,

DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **Fábio Barbalho de Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
272342-5	FÁBIO RODRIGO BARBALHO DE SOUZA	EDUCADOR FÍSICO	Ocupacional de nível superior	I	D	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.606, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão da servidora **Miriam dos Santos Bezerra**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 38/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 203/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 043/22, de 21 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000034/2022-06,

DECRETA:

Art. Progressão da servidora **Miriam dos Santos Bezerra**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 38/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
058657-9	MIRIAM DOS SANTOS BEZERRA	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	E	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL ROMILDO GONCALVES NUNES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVANILDA MARIA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LISIA MARQUES MARTINS VILARINHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Tributação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA**



ROCHELE MENDES DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO ANTONIO MUNIZ NUNES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Execução de Operações de Crédito e Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tributação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO AGUIAR PORTELA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Execução de Operações de Crédito e Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Of. 029

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-210
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 6, de 04 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº001/CD/CORREG, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura Conselho de Disciplina e Designa Oficiais para

Procedê-lo

O COMANDANTE GERAL DA PMPI no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei n.º 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial Nº122/2021, oriundo da 8ª Delegacia Regional de São Raimundo Nonato-PI, em que constata práticas incursas nos art. 17 da Lei 10.826/2003 e no art. 4º, alínea "a", c/c §2º, inciso IV, alínea "a", do mesmo dispositivo, da Lei 1521/51, todos c/c art. 71, em que exara Denúncia da 4ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI, em desfavor do policial militar, **CB PM RGP.M.: 10.13662-09 CLEITON ALVES LANDIM**;

CONSIDERANDO que o acusado, em tese, infringiu os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, *in verbis*:

“Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II - o civismo e o culto das tradições históricas;

III - a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV - o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve;

V - o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27 - O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decore da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irreprensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

(...)

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

(...)

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ílibada na vida pública e na particular;

(...)

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não

sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decore policial militar;

XVII - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

(...)

XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes,

obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(...)

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

(...)

V - o rigoroso cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decore da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme vê-se a seguir, *verbis*:

“Art.2º - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex - ofício”,

as praças referidas no Art. 1º:

I - Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito

de comunicação social, de terem;

a. Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas;

b. Tido conduta (civil ou policial - militar) irregular; ou

c. Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decore da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição - hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decore da classe, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir: **CAP PM RGP.M.: 10.10830-93 IVANALDO SANTOS SILVA; CAP PM RGP.M.: 10.13279-05 IGOR MOREIRA SOUSA; 2ºTEN PM RGP.M.: 10.7584-86 BARTOLOMEU MAURÍCIO DOS SANTOS NETO**, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decore da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas em tese, pelo **CB PM RGP.M.: 10.13662-09 CLEITON ALVES LANDIM**; delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo SEI nº (00028.025006/2021-14);

I - Como transgressor da norma penal prevista nos art. 17 da Lei 10.826/2003 e no art. 4º, alínea “a”, c/c §2º, inciso IV, alínea “a”, do mesmo dispositivo, da Lei 1521/51, todos c/c art. 71, uma vez que restou constatado, no dia 28/01/2021, em operação policial deflagrada para apuração de prática de tráfico de drogas e associação para o tráfico na região de São Raimundo Nonato-PI, constatado, em tese, o envolvimento do acusado em prática reiterada e contínua, em condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, adquirir, vender e expor à venda, em proveito próprio, de atividade comercial, arma de fogo, acessório e munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, bem como cobrar juros sobre dívidas em dinheiro superiores à taxa permitida por lei, com a agravante de ser militar;

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 281/GCG, de 03 de setembro de 2018, publicada no BCG nº 162/2018, datado de 04/09/2018**;

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 194-GCG, de 30 de maio de 2018, publicada em BCG nº 100/2018, datado de 30/05/2018**;

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80;

Art. 5º - O Presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao Processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea “b” e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual nº 3.808/81, bem como no art.3º da Lei Estadual nº. 3.729/80, o afastamento dos acusados das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho de Disciplina, ficando os mesmos à disposição do Conselho quando intimados, notificados ou solicitados pelo Colegiado Processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM

Comandante Geral da PMPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-210
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1049, de 30 de setembro de 2021

PORTARIA Nº014/CD/CORREG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Instaura Conselho de Disciplina e Designa Oficiais para

Procedê-lo

O **COMANDANTE GERAL DA PMPI** no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadraram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei n.º 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial 001.658/2019/GRECO e seus anexos, como também os Autos Apartados de Busca e Apreensão e Prisão Preventiva, em desfavor do policial militar, **SD PM RGP.M.: 10.14352-10 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA;**

CONSIDERANDO que o acusado, em tese, infringiu os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, *in verbis*:

“**Art. 26** - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II - o civismo e o culto das tradições históricas;

III - a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV - o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve;

V - o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27 - O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

(...)

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

(...)

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

(...)

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não

sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar;

XVII - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

(...)

XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes,

obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(...)

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

(...)

V - o rigoroso cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei n° 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme vê-se a seguir, *verbis*:

“**Art.2º** - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex - ofício”,

as praças referidas no Art. 1º:

I - Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito

de comunicação social, de terem;

a. Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas;

b. Tido conduta (civil ou policial - militar) irregular: ou

c. Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decoro da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição - hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir: **MAJ PM RGP.M.: 10.12148-98 INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO; CAP PM RGP.M.: 10.12857-02 CÉZA PIRES TEIXEIRA; 1ºTEN PM RGP.M.: 10.14683-13 ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR**, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decoro da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas, em tese, pelo **SD PM RGP.M.: 10.14352-10 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA**; delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo **SEI n° (00028.021711/2021-42)**;

I - Como transgressor na norma penal prevista no art. 2º §2º, da Lei 12.850/13 C/C, art.33 da Lei 11.343/06, art. 158, § 1º, do CP, C/C art. 157 do CP, uma vez que restou constatado o envolvimento do acusado em Organização Criminosa, consubstanciada através da investigação feita pela GRECO, incorrendo assim, em práticas de Extorsão, Roubo, Comércio ilegal de Armas e Tráfico de Drogas, verificadas através da quebra de sigilo de comunicação entre o acusado e demais participantes na supracitada Organização, onde o acusado trata sobre valores e drogas a serem apreendidas em “bocas de fumo”, bem como em abordagens pertinentes a cargas de cigarro, tendo como objetivo auferir vantagem econômica indevida resultante de crimes;

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na **Portaria n° 281/GCG, de 03 de setembro de 2018, publicada no BCG n° 162/2018, datado de 04/09/2018;**

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na **Portaria n° 194-GCG, de 30 de maio de 2018, publicada em BCG n° 100/2018, datado de 30/05/2018;**

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual n° 3.729/80;

Art. 5º - O Presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual n°. 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao Processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual n° 3.808/81, bem como no art.3º da Lei Estadual n°. 3.729/80, o afastamento dos acusados das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho de Disciplina, ficando os mesmos à disposição do Conselho quando intimados, notificados ou solicitados pelo Colegiado Processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM

Comandante Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-210
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 32, de 21 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº003/CD/CORREG, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura Conselho de Disciplina e Designa Oficiais para Procedê-lo

O COMANDANTE GERAL DA PMPI no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei nº 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor das práticas delitivas, em tese, cometidas pelo 3ºSGT PM RR RGPM.: 105193143-2 GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA, acusado em condutas tipificadas na Solução de Sindicância nº010/CORREG/2022, de 13/01/2022.

CONSIDERANDO que o acusado, em tese, infringiu os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, *in verbis*:

“Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II – o civismo e o culto das tradições históricas;

III – a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV – o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve;

V – o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27– O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decore da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I– amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

(...)

III – respeitar a dignidade da pessoa humana;

(...)

XII – cumprir seus deveres de cidadão;

XIII – proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

(...)

XVI– conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não

sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decore policial

militar;

XVII – abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

(...)

XIX – zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes,

obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(...)

III – a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

(...)

V – o rigoroso cumprimento das obrigações.”

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decore da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme vê-se a seguir, *verbis*:

“Art.2º - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex – officio”,

as praças referidas no Art. 1º:

I – Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito

de comunicação social, de terem;

a. Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas;

b. Tido conduta (civil ou policial – militar) irregular: ou

c. Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decore da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição – hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decore da classe, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir: MAJ PM RGPM.: 10.9897-91 FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO; CAP PM RGPM.: 10.93214-00 MÔNICA PARACAMPO LEÃO BUONAFINA; CAP PM RGPM.: 10.10188-92 DAURIVANDA BARBOSA MORAIS, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decore da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas, em tese, pelo 3ºSGT PM RR RGPM.: 105193143-2 GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA, delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo SEI nº (00028.020915/2021-66);

I - Por haver, praticado transgressões disciplinares conforme autos de Sindicância instaurada através da Portaria nº 182/SIND/CORREG/2021, de 14/09/2021, incidindo em inobservância de regras específicas que norteiam a vida castrense, principalmente relacionadas aos pilares éticos e morais da Corporação Policial Militar, com fundamento no Art. 2º, inciso I, “a”, “b” e “c” da Lei nº 3.729/1980, em tese, no dia 23/08/2021, por volta das 16h00min na UBS-Unidade Básica de Saúde do povoado Boquinha, zona sudeste, nesta capital, em desfavor da Senhora Maria do Socorro Penha Moreira da Silva.

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na Portaria nº 281/GCG, de 03 de setembro de 2018, publicada no BCG nº 162/2018, datado de 04/09/2018;

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na Portaria nº 194-GCG, de 30 de maio de 2018, publicada em BCG nº 100/2018, datado de 30/05/2018;

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80;

Art. 5º - O Presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao Processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea “b” e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual nº 3.808/81, bem como no art.3º da Lei Estadual nº 3.729/80, o afastamento dos acusados das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho de Disciplina, ficando os mesmos à disposição do Conselho quando intimados, notificados ou solicitados pelo Colegiado Processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM

Comandante Geral da PMPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-210
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1418, de 15 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº025/PADO/CORREG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Instaura e Designa Comissão de Oficiais para procedê-lo

O **COMANDANTE GERAL DA PMPI** no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei n.º 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor das práticas delitivas consubstanciadas no Auto de Prisão em Flagrante Delito, datado de 01 de novembro de 2021, em tese, cometidas pelo **SD PM RG 1015862-18 LUCAS DE SOUSA VINUTO**, lotado no 3ºBPM, pela prática dos crimes militares por extensão previstos no art. 147 do Código Penal c/c os arts. 15 do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03) e art. 9, inciso II, alínea "c" do Código Penal Militar.

CONSIDERANDO que o acusado, em tese, infringiu os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, in verbis:

"Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II - o civismo e o culto das tradições históricas;

III - a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV - o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve;

V - o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27 - O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decore da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

(...)

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

(...)

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decore policial militar;

(...)

XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(...)

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

(...)

V - o rigoroso cumprimento das obrigações."

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e o decore da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme se vê a seguir, *verbis*:

"Art.2º - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, "ex - ofício", as praças referidas no Art. 1º:

I - Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de terem;

1. Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas;

2. Tido conduta (civil ou policial - militar) irregular: ou

3. Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decore da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição - hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decore da classe, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir: **CAP PM RGPM.: 10.13482-06 HINELLY CORDEIRO MAIA E SILVA**, do 3ºBPM; **CAP PM RGPM.: 020247254-4 FERNANDO DE ANDRADE CARDOSO**, do 3ºBPM; **1ºTEN PM RGPM.: 10.10660-93 AFONSO DECIMO MARTINS DOS REIS**, do 3ºBPM, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decore da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas, em tese, pelo **SD PM RG 1015862-18 LUCAS DE SOUSA VINUTO**, lotado no 3ºBPM, delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo **SEI nº 00028.026547/2021-60**.

I - Por haver, sido preso e autuado em Flagrante Delito no dia 01/11/2021, por ter, em via pública, no município de Barão de Grajaú-MA, agido de maneira subversiva e violenta contra populares, utilizando-se de arma de fogo para promover ameaças, chegando a efetuar disparo pra cima, bem como agredindo física e moralmente o Sr. Edson Ferreira Martins e sua companheira Edna Maria dos Reis Lopes.

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente PADO em Comissão que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 281/GCG, de 03 de setembro de 2018**, publicada no **BCG nº 162/2018**, datado de **04/09/2018**;

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente PADO em Comissão que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 194-GCG, de 30 de maio de 2018**, publicada em **BCG nº 100/2018**, datado de **30/05/2018**;

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80;

Art. 5º - O presente processo administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº. 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual nº 3.808/81, bem como no art.3º da Lei Estadual nº. 3.729/80, o afastamento do acusado das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho, ficando o mesmo à disposição do Conselho quando intimado, notificado ou solicitado pelo Colegiado processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 930

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

Portaria nº 002/2021 Barras, 03 de janeiro de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **POLIANA ALVES VELOSO**, para exercer o Cargo de Diretora Financeira desta instituição;

Art. 2ª - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral do HRLM, 03 de janeiro de 2021.

Laianne de Sousa Santos
Diretora Geral
Barras-PI
Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ -
CBMEPI-PI

Portaria Nº 8, de 25 de janeiro de 2022

Dispensa de Oficial Intermediário como Tomador de Suprimento de Fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 12, caput, da Lei 5.949, de 13 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o **Capitão QCOBM (GIP 10.8026) NÉLIO de Oliveira Cordeiro**, CPF 306.996.493-15, Matrícula 14086-4, como Tomador de Suprimento de Fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na categoria de Suprimento de Fundos para despesas miúdas e pronto pagamento.

Art. 2º - **REVOGUE-SE** a Portaria nº 20/2019 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 9, de 25 de janeiro de 2022

Designação de Oficial Subalterno como Tomador de Suprimento de Fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, caput, do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o **2º Ten QOBM/Comb. (10.497-19) HUMBERTO DOUGLAS Coutinho Oliveira**, CPF: 037.476.123-00, Matrícula 333663-8, como Tomador de Suprimento de Fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na categoria de Suprimento de Fundos para despesas miúdas e pronto pagamento.

Art. 2º - **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)
Of. 063

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 257/2022

Teresina(PI), 08 de fevereiro de 2022

Estabelece a nomeação da comissão de seleção do edital de afastamento referente ao ano de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão do edital de afastamento 2022, destinado a seleção de servidores efetivos dos Trabalhadores da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, que pretendem se afastar das atividades laborais para dedicarem-se aos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado), composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
Santina Barbosa de Sousa	233053-9	SUEB/UTECE	Presidente-Titular
Michelle Mendes Ribeiro	142113-1	SUEB/UTECE	Presidente-Suplente
Izrael Araújo Lima	199493-0	SUEB/UNEA	Membro-Titular
Sueline Moura Ferreira	0204312-3	SEDUC (GABINETE / Jurídico)	Membro-Suplente
Nilvia Galgani Rabelo Barros de Oliveira	112649-X	UGP / NÚCLEO DE LOTAÇÃO	Membro-Titular
Francisca Gomes de Lima Oliveira	060990-X	UGP / CFM	Membro-Suplente

Art. 2º - Cabe à comissão: Participar da elaboração do edital, analisar a documentação dos candidatos, organizar o resultado final, analisar e validar minuta da portaria de publicação. Cabe, ainda, se necessário, avaliar pedidos de prorrogação e adiamento e/ou analisar casos omissos, em conformidade com a solicitação dos servidores afastados e o que rege o edital vigente

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, depois da devida análise do Processo Eletrônico SEI nº 00303.0002142/2021-30 – Solicitação de Homologação do Resultado Final do XX Teste Seletivo para Estagiários Remunerados da Defensoria Pública do Estado do Piauí (Edital 001/2021);

RESOLVE:

Concordar com o resultado proferido, na forma esposada no Processo Eletrônico SEI nº 00303.0002142/2021-30, **HOMOLOGANDO** o Resultado Final declarado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, páginas 39/47, para que atinja os seus devidos fins.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 016/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000353/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para execução do Plano de Trabalho na Ação Concentrada que ocorrerá em todo o Brasil, denominado dia “D” da Defensoria Pública, nos termos estabelecidos da Colégio Nacional dos Defensores Públicos nomeando, para tanto, os Defensores Públicos: **Sheila de Andrade Ferreira, Patricia Monte Feitosa Ferreira, Marcelo Moita Piero, Karla Araújo de Andrade Leite, Germana Melo Bezerra Diogenes, Gerson Henrique Silva Sousa e Alynne Patricio De Almeida Santos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 017/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000398/2022-93;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante, das suas atividades defensoriais, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2022, para participar da Assembleia Geral da ANADEP e Ciclo de Palestra Regional com o tema: “Racismo se combate em todo lugar”, que ocorrerão na cidade de Salvador – BA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 018/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no

art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I, Símbolo CC-3** da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 019/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000133/2022-95;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Ouvidor Geral da Defensoria Pública, **DJAN MOREIRA**, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral desta Defensoria Pública, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022, para participar do I Encontro de Ouvidorias Externas: Defensores e Defensoras de Direitos Humanos na Amazônia e da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil do ano de 2022, que ocorrerá na cidade de Belém – Pará.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 020/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000229/2022-53 e a Portaria CGDPE Nº 015/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal, para substituir a Defensora Pública **IRANIALBUQUERQUE BRITO**, junto à Diretoria Criminal no dia 11 de fevereiro de 2022, em razão de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 021/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001092/2021-73 e a Portaria GDPG Nº 270/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em razão do gozo de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 022/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000487/2022-30 e o resultado do Edital GDPG Nº 008/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GISELA MENDES LOPES** para atuar em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 023/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000487/2022-30 e o resultado do Edital GDPG Nº 008/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JULIANO DE**

OLIVEIRA LEONEL para atuar em regime de acumulação junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 024/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 025/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 026/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SÍLVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 027/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para atuar em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 028/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA**

VIANA DO LAGONETO para atuar em regime de acumulação junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA GDPG Nº 029/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ELISA CRUZ RAMOS** para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 030/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para atuar em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 031/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para atuar em regime de acumulação junto à 10ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 032/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA** para atuar em regime de substituição junto à 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 033/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para atuar em regime de acumulação

junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 034/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 035/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **REGINALDO CORREIA MOREIRA** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 036/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SARA MARIA ARAÚJO MELO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 037/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 038/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Simões-PI, pelo período de

16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 039/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato-PI, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 040/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público DANIEL GAZE FABRIS para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 041/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINE DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti-PI, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 042/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus-PI, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 043/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO** para atuar em regime de acumulação junto

à Defensoria Pública Regional de Corrente-PI, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 044/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Luzilândia-PI, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 045/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Batalha-PI, pelo período de 15.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 046/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000487/2022-30 e o resultado do Edital GDPG Nº 008/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para atuar em regime de acumulação junto à 13ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 16.02.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI

PORTARIA Nº 03/2022 – GAB/PRE

Teresina, 09 de fevereiro de 2022.

Assunto: Cessão de empregado (a).

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, e ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada **MARIA DE FÁTIMA LOPES NASCIMENTO** - matrícula nº 025.565-3, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 04/02/2022;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

PORTARIA Nº 04/2022 – GAB/PRES

Teresina, 10 de fevereiro de 2022.

1. A Diretora-Presidente da EMGERPI, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação expedida pelo Ex. Sr. Juiz da 6ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Benedita Guerra

Cavalcante, nos autos do processo nº 0000593-42.2021.5.22.0006 “...condenar a reclamada na obrigação de fazer (antecipando-se os efeitos da tutela) de promover os reajustes da gratificação 446 VPNI-GRAT. INCORP. GABINETE sempre que houver elevação de salário base contratado e ainda na obrigação de pagar as diferenças salariais vencidas e vincendas e demais repercussões sobre verbas contratuais e legais efetivamente pagas (férias, gratificação natalina e FGTS, etc), com a observância das respectivas datas-bases da categoria profissional, observada a prescrição quinquenal e limites dos pedidos da inicial.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover os reajustes da gratificação 446 VPNI-GRAT. INCORP. GABINETE e pagar as diferenças salariais vencidas e vincendas e demais repercussões sobre verbas contratuais e legais efetivamente pagas que dispõe a sentença em favor da Sra. Maria de Fátima Cavalcanti Furtado Moreira, matrícula 025194-1, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

3. Que seja dado o efetivo cumprimento.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora-Presidente EMGERPI
Of. 086

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

Despacho nº 447/2022/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.002095/2021-03
Interessados: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Assunto: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal de Joaquim Moura da Silva, por falta de endereço completo para correspondência e e-mail.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 58/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta autarquia, **PAULO JORGE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 026560-8 para exercer o Cargo em Comissão Supervisor III, DAI - 6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE

CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

(...)

DECISÃO Nº 709/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001526/2021-14
INTERESSADOS: Darsi Fritzen, Lurdes Fritzen
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de
Domínio Oneroso

DECISÃO**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados **DARSI FRITZEN** e sua esposa **LURDES FRITZEN**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “**ALVORADA II**”, com área total de **256,5428 (duzentos cinquenta e seis hectares, cinquenta e quatro ares, vinte e oito centiares)**, localizado no município de Gilbués - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gilbués/PI com a **matrícula nº 3.924, do Livro nº 02**, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 818 (id 2009759), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas. Tal informação foi ratificada pela Diretoria de Operações em Relatório de Vistoria (id 2430135).

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, **parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 454 (id 3008430), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

“Reconhecimento de domínio, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O **reconhecimento de domínio** vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretantes, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

“Art. 7º...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “*Reconhecimento de Domínio*”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “*ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado*”.



Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

I - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

II - a área não seja objeto de disputas judiciais;

III - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

IV - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à **juntada da Certidão de Inteiro Teor da matrícula originária (1.228, Livro 2-A-8, fls. 70) com a data de sua abertura, para comprovação do atendimento do marco plasmado no art. 3º, II, da LC 244/19 (01.10.2014); juntada das certidões negativas de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel de matrícula nº 3.924 (matrícula anterior 1.228); e apresentação das licenças ambientais vigentes e/ou certidão equivalente emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, informando a regularidade na exploração do imóvel de matrícula nº 3.924.**

Além disso, o chefe da PJ determinou o cumprimento de uma das ressalvas à Diretoria de Operações, no tópico 2.6, a saber:

“No Relatório de Vistoria (id 2430135), a equipe técnica da DIOPE apresenta a seguinte conclusão:

6) CONCLUSÃO

Com a vistoria in loco, se pode constatar que o imóvel requerido, possui estrutura completa de apoio à produção (conforme relatório fotográfico).

Ao percorrermos a área requerida, se pode constatar que a fazenda se encontra em plena atividade produtiva (eucalípto). Com relação à Reserva Legal pode observar que esta se encontra nos limites da área requerida.”

Ocorre que o parecer de geoanálise mostra que apenas 53ha estão desmatados, sendo o restante vegetação nativa. Provavelmente houve um erro da equipe da DIOPE, ao não deixar claro que a vistoria abarcava além do imóvel em questão outros contíguos de propriedade dos requerentes e, também, submetidos ao procedimento de reconhecimento de domínio.

Um estudo dos processos de RDD nos quais **DARSI FRITZEN** figura como interessado mostra que um complexo produtivo formado por imóveis distintos, cada qual com sua matrícula, fato desconsiderado pelo setor de vistoria; assim, a gleba de matrícula **matrícula nº 3.924** vista isoladamente não atende, *a priori* ao requisito da cultura efetiva, salvo se ela estiver servindo de reserva legal para outro imóvel rural.

Nessa toada, para que não remanesçam dúvidas quanto a esse ponto, o deferimento do pedido deve ser precedido da demonstração de que o imóvel de matrícula nº 3.924 integra esse complexo produtivo, devendo a equipe de vistoria esclarecer seu relatório e suas conclusões, ante as informações lançadas no parecer de geoanálise.”

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 454 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de DARSI FRITZEN e LURDES FRITZEN sobre o imóvel “ALVORADA II”, com área total de 256,5428 (duzentos cinquenta e seis hectares, cinquenta e quatro ares, vinte e oito centiares), localizado no município de Gilbuês - PI, registrado junto a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gilbuês/PI com a matrícula nº 3.924, do Livro nº 02.**

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que os interessados não se manifestam quanto à forma de pagamento dos valores. DETERMINO, portanto, nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, que intime-se os interessados para manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação.

À DIOPE para cumprimento do disposto no item 2.6 do Parecer PJ 454.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas “2.2”, “2.4” e “2.6” levantadas no Parecer PJ 454, trazidas no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCOLUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • N° 30

Despacho n° 285/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI
Processo n° 00071.001970/2020-41
Interessados: CONSTANTINO DOS SANTOS
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Após análise dos dados anexados ao Processo do Sr. Constantino dos Santos, foi identificado que o mesmo foi beneficiado desde 1988 com o Título Definitivo.

Isto Posto, sugiro que, as peças técnicas do Lote 08 do assentamento estadual Vaca Brava: Planta, Memorial Descritivo georreferenciados e certificados, sejam entregues ao beneficiário, para que o mesmo providencie junto ao cartório a retificação da área, haja vista, tal procedimento ocorrer quando a área é georreferenciada e certificada. da área.

Clarecinda de Araújo Moura Jesuino Teixeira
Diretora Fundiária
Of. 019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria N° 59, de 10 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”; CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 1021283/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a empresa EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RESOLVE

Art. 1° Fica designado o Servidor **DAVID HENRY SOARES BRANDÃO**, matrícula nº 269419- X, CPF: 051.094.813-85, email: davidhenry@uespi.br, telefone (86) 9 9501-3511, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2° As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4° do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- fiscalizar a execução do **Contrato nº 1021283/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

**Cientique-se
Publique-se
Cumpra-se.**

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOSAIRES
Pró-Reitora de Administração
Of. 059

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CC nº 1778523-5	Contrato nº 1021283/2020

A	DISTRIBUIDORA		
Nome: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A			
Endereço sede: Rua João Cabral, 730 Centro/Sul		CNPJ nº: 06.840.748/0001-89	
CEP: 64.001-030	Cidade: TERESINA	Estado: PI	

B	DADOS DO ACESSANTE (CC)		
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI			
Endereço: RUA PROJETADA Nº 157, BAIRRO CENTRO		CNPJ / CPF nº: 07.471.758/0001-57	
CEP: 64.500-000	Cidade: OEIRAS	UF: PI	

As partes acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **ACESSANTE**, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Execução de Obras, em conformidade com as condições previstas nos itens **Específicos** e nas **Condições Gerais**, que integram este Contrato.

C				CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO			
C.1.	C.2.	C.3.	C.4.	C.1.	C.2.	C.3.	C.4.
Tensão Nominal (kV)	Tensão DISTRIBUIDORA (kV)	Subgrupo Tarifário	Frequência (Hz)	13.8	13.8	A4	60

D				CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS PELO ACESSANTE			
D.1.	D.2.	D.3.	D.4.	D.1.	D.2.	D.3.	D.4.
Potência Instalada (kVA)	Carga Instalada (kW)	Demanda Prevista (kW)	Tensão de Fornecimento (kV)	300	362,51	237,98	13.8

E				CUSTO DA(S) OBRA(S) PARA O ATENDIMENTO			
E.1 Custo Total da Obra: R\$ 20.165,23		E.2 Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD): R\$ 30.656,58		E.3 Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R\$ 17.998,29		E.4 Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFO): R\$ ZERO	

F	DETALHAMENTO DA OBRA A SER REALIZADA
SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA CONCLUÍDO PARA CARGA DE 300KVA, EVT 433/2020. PARA ATENDER ESTA CARGA É NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PRIMÁRIA EM MÉDIA TENSÃO 13.8KV COM 203 METROS DE COMPRIMENTO COM CONDUTOR 50MM².	

G		CRONOGRAMA DE OBRA	
INICIO		FIM	
ABRIL/2021		MAIO/2021	

H		TIPO DE CRONOGRAMA	
Obra 60 (sessenta) dias, conforme Inciso I, Art. 34 da REN ANEEL nº 414/2010		(X)	
Obra 120 (sessenta) dias, conforme Inciso II, Art. 34 da REN ANEEL nº 414/2010		()	
Obra Cronograma, conforme §1º, Art. 34 da REN ANEEL nº 414/2010		()	
Obra Universalização, conforme Plano de Universalização da Distribuidora		()	

I		APORTE DE RECURSOS	
VALOR (R\$)		FORMA DE RESTITUIÇÃO	
NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CC nº 1778523-5	Contrato nº 1021283/2020

CRONOGRAMA DE OBRAS INTERNAS E DATA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO PELO ACESSANTE		
ATIVIDADE	MÊS	ANO
Contratação da empresa executora		
Aquisição de material ferragem		
Aquisição de material concreto		
Construção do padrão de entrada (subestação, quando aplicável)		
Solicitação da ligação		

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CLIENTE	
NOME	TELEFONE DE CONTATO
DAVID HENRY SOARES BRANDÃO	(86) 9.9501-3511

Os itens 'L', 'M' e 'N' somente se aplicam a unidades de Poder Público

DO VALOR ESTIMADO	
O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R\$. ().	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	
A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada: / / .	

CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA	
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO:	/ / .
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	/ / .

CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

- A **DISTRIBUIDORA** é titular da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica na região em que está localizada a Unidade Consumidora da qual é titular o **ACESSANTE**;
- O presente contrato fundamenta-se na Resolução Normativa ANEEL Nº 414/2010, e demais normas setoriais competentes, que estabelecem os procedimentos referentes ao custo necessário para atendimento de pedidos de prestação de serviço público de energia elétrica.
- O **ACESSANTE** solicitou à **DISTRIBUIDORA** o atendimento às necessidades específicas de sua Unidade Consumidora, nos termos da Resolução Normativa nº 414/2010;
- O **CLIENTE** tem interesse em que a **DISTRIBUIDORA** execute a Obra;

1. DEFINIÇÕES E PREMISSAS

- As expressões e termos técnicos utilizados neste contrato, exceto quando especificado em contrário, têm o significado indicado abaixo:
 - ACESSANTE:** UNIDADE CONSUMIDORA que conecta suas instalações próprias a instalações de propriedade da **DISTRIBUIDORA**;
 - MUSDERD:** montante de uso do sistema de distribuição a ser atendido ou acrescido para o cálculo do ERD, em quilowatt (kW);

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CC nº 1778523-5	Contrato nº 1021283/2020

2. OBJETO DO CONTRATO

- Este Contrato tem por objeto a execução, pela **DISTRIBUIDORA**, da Obra descrita nos itens específicos deste contrato.
 - Conforme previsto na Resolução Normativa Nº 414/2010 da ANEEL, em sua redação dada pela versão vigente no momento da assinatura dos contratos, e legislação setorial competente, as redes e equipamentos, construídos para atendimento da demanda da **ACESSANTE**, até o ponto de entrega, serão incorporados aos bens de instalações da **DISTRIBUIDORA**.
 - Os custos com subestações e circuitos particulares, após o ponto de entrega, são de inteira responsabilidade da **ACESSANTE**, portanto, não estão contemplados neste contrato.

3. VIGÊNCIA

- O presente Contrato vigorará pelo período indicado no cronograma da obra, podendo a vigência ser prorrogada por aditivo.
 - A execução da obra poderá ser suspensa nos casos previstos no Art.35 da REN 414/2010. O contrato continuará a vigor durante o período que ficar suspensa a obra pelos motivos dispostos no Art. 35 da 414/2010, sendo de inteira responsabilidade da PARTE responsável pela suspensão as ações para retomada da obra.

4. PRAZOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS

- Após a assinatura do presente contrato, a **DISTRIBUIDORA** executará as obras conforme cronograma descrito nos itens específicos deste contrato.
 - O cronograma iniciará a partir da data de devolução deste instrumento devidamente assinado, exceto quando houver participação financeira por parte do **ACESSANTE**, nesse caso o prazo será contado a partir da data de pagamento da fatura, bem como, do atendimento, pelo **ACESSANTE**, das condições estabelecidas na legislação e normas aplicáveis.
- Os prazos para conclusão da Obra, assim como a execução da obra poderão ser suspensos, a critério da **DISTRIBUIDORA**, nas seguintes hipóteses, de acordo com o Art. 35 da REN 414/2010:
 - não apresentação, pelo **CLIENTE**, de informações necessárias para execução da Obra;
 - não obtenção de qualquer licença, autorização ou aprovação necessária para a execução da Obra, por motivo não imputável à **DISTRIBUIDORA**;
 - não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos;
 - ocorrência de casos fortuitos e ou força maior.

5. VALOR DOS SERVIÇOS

- Os valores referentes ao custo global da obra, a proporcionalização referente ao Art. 43 da Resolução Normativa ANEEL Nº 414/2010 (quando aplicável), o Encargo de Responsabilidade da Distribuidora **DISTRIBUIDORA** (ERD) e a Participação Financeira do Cliente **ACESSANTE** estão discriminados nos itens específicos deste contrato.

6. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO ACESSANTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CC nº 1778523-5	Contrato nº 1021283/2020

- Para o atendimento às solicitações de aumento de carga ou conexão de unidade consumidora, deve ser calculado o encargo de responsabilidade da distribuidora, assim como a eventual participação financeira do consumidor, conforme disposições na Resolução 414/2010.
 - Quando aplicável, o **ACESSANTE** pagará à **DISTRIBUIDORA** a título de participação financeira, nos termos da Resolução 414/2010, o valor estabelecido nos itens específicos deste contrato.
 - Após a apresentação do devido instrumento de cobrança o **ACESSANTE** efetuará o pagamento da Participação Financeira em seu respectivo vencimento.
 - De comum acordo entre as PARTES, o valor referente a participação financeira poderá ser parcelado, não podendo exceder o prazo estipulado no cronograma de execução da obra.
- Na hipótese de falta de pagamento da quantia referente a participação financeira na respectiva data de vencimento, o montante devido será acrescido de (i) atualização monetária até a data do pagamento pela variação positiva do IGP-M publicado Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o montante devido, calculados pro rata die, desde a data de inadimplemento até a do efetivo pagamento, exclusive; e (iii) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total devido.

7. ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA

- O encargo de responsabilidade da distribuidora, denominado ERD, é determinado pela Resolução 414/2010.
 - A **DISTRIBUIDORA** arcará com o ERD, nos termos da Resolução 414/2010, e em conformidade com a seguinte fórmula.

$ERD = MUSD \times ERD \times K$
onde:
MUSDERD = montante de uso do sistema de distribuição a ser atendido ou acrescido para o cálculo do ERD, em quilowatt (kW);
K = fator de cálculo do ERD

- Para unidade consumidora com faturamento pelo grupo A, o MUSDERD é a demanda **DISTRIBUIDORA**, se enquadrada na modalidade tarifária convencional binômio ou horária verde, a demanda **DISTRIBUIDORA** no posto tarifário fora de ponta, se enquadrada na modalidade tarifária horária azul ou o valor do uso contratado para seguimento fora de ponta, devendo ser feita a média ponderada caso tenham sido contratados valores mensais diferenciados.
- Para unidade consumidora com faturamento pelo grupo B, o MUSDERD é o maior valor entre a potência instalada de geração, se houver, e a demanda obtida por meio da aplicação, sobre a carga instalada prevista, do fator de demanda da correspondente atividade dentro da sua classe principal.
- Havendo rescisão contratual ou pedido de redução da demanda de potência ativa contratada /estimada, antes da amortização do investimento da **DISTRIBUIDORA**, o **ACESSANTE** ressarcirá o valor referente à parcela do investimento que não foi amortizado, calculado nos termos da Resolução Normativa ANEEL Nº 414/2010.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CC nº 1778523-5	Contrato nº 1021283/2020

8. ANTECIPAÇÃO DO ATENDIMENTO COM APORTE DE RECURSOS

- 8.1. A **DISTRIBUIDORA** pagará ao **ACESSANTE** o **VALOR RESTITUÍVEL** referente ao aporte de recursos, estabelecido nos itens específicos deste contrato, na forma e local definidos em resolução, e no prazo de até 3 (três) meses após a data de energização da obra e recebimento da documentação devida, atualizado pelo IGP-M, acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme disposto no Art. 37 da REN 414/2010.
- 8.2. Na hipótese de atraso de pagamento no **VALOR RESTITUÍVEL PELA DISTRIBUIDORA** na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, o montante devido será acrescido (i) de atualização monetária até a data do pagamento pela variação positiva do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês incidentes sobre o montante devido, calculados pro rata die desde a data de inadimplemento até a do efetivo pagamento, exclusive, e (iii) multa de 5% (dois por cento) sobre o valor total devido mensalmente.

9. ENERGIZAÇÃO DO PADRÃO

- 9.1. O **ACESSANTE** se obriga a executar as obras de sua responsabilidade conjuntamente com cronograma apresentado para que ao final das obras possa solicitar a energização do padrão.
- 9.1.1. Verificada situação em que o **ACESSANTE** deixe de executar as obras de sua responsabilidade, desde que tais obras, inviabilizem a execução das obras pela distribuidora, o prazo do cronograma será suspenso, podendo ocorrer a rescisão do presente contrato, a critério da **DISTRIBUIDORA**.
- 9.1.2. A **DISTRIBUIDORA** se obriga a notificar o **ACESSANTE** sobre os motivos da suspensão, conforme resolução 414/2010.
- 9.2. Após a conclusão da obra o **ACESSANTE** terá o prazo de 30 dias para solicitar formalmente a energização da unidade consumidora à **DISTRIBUIDORA**.
- 9.3. Caso o **ACESSANTE** deixe de solicitar a energização do padrão no prazo acima, será cobrado, a título de multa, o valor mensal referente ao montante de **R\$ 5.140,36 (cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, até a data da energização do padrão da instalação.
- 9.3.1. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a conclusão da obra pela **DISTRIBUIDORA**, caso o **ACESSANTE** ainda não tenha solicitado a energização do padrão, a **DISTRIBUIDORA** considerará que o **ACESSANTE** desistiu da solicitação do serviço.
- 9.3.2. Na hipótese do item acima, o **ACESSANTE** irá ressarcir a **DISTRIBUIDORA** pelo investimento realizado na obra, bem como multa de 10% (dez por cento) sobre esse valor.
- 9.4. O **ACESSANTE** deverá formalizar o pedido de desistência do serviço, caso seja de seu interesse, durante a execução da obra pela **DISTRIBUIDORA** e nesse caso irá arcar com todos os custos realizados até o momento na obra, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre esse valor.

10. CONDIÇÕES VINCULADAS AO ATENDIMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CC nº 1778523-5	Contrato nº 1021283/2020

- 10.1. Além das condições vinculadas ao atendimento de que tratam as cláusulas anteriores, o **ACESSANTE** deverá atender as previstas na Resolução Normativa ANEEL Nº 414/2010 e na legislação do setor elétrico brasileiro aplicável à execução deste contrato.

11. PROPRIEDADE DOS BENS E INSTALAÇÕES CONSTRUÍDOS

- 11.1. O **CLIENTE** declara ter pleno conhecimento de que os bens e instalações resultantes da execução da **Obra**, até o **ponto de entrega** serão de propriedade da **DISTRIBUIDORA** e afetos à sua concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica, devendo ser incorporados ao seu patrimônio, conforme previsto na **Resolução 414/2010**, no momento da energização, obrigando-se o **CLIENTE** a não criar qualquer tipo de embaraço, impedimento ou obstrução à propriedade da **DISTRIBUIDORA** sobre tais bens e instalações.

12. CONFIDENCIALIDADE

- 12.1. As **PARTES** concordam que todas as informações e dados disponibilizados à outra **PARTE** serão considerados confidenciais não podendo ser divulgadas para terceiros sem consentimento escrito da **PARTE** reveladora, sendo certo que a confidencialidade do presente instrumento não será aplicável a informações que:
- sejam ou se tornem de domínio público, desde que tal fato não decorra de violação, por uma das **PARTES**, das disposições contidas neste **CONTRATO**;
 - sejam divulgadas em resposta a uma ordem judicial ou administrativa válida e somente na medida da aludida ordem, ressalvado, no entanto, que a **PARTE** obrigada judicialmente notificará a **PARTE** reveladora das informações confidenciais, por escrito, da ordem e permitirá que a reveladora tente conseguir uma ordem protetora adequada;
 - sejam aprovadas para divulgação por autorização prévia e por escrito da **PARTE** reveladora das informações confidenciais;

- sejam prestadas mediante exigência legal ao ONS e à ANEEL, requeridas em conformidade com os **PROCEDIMENTOS DE REDE** e com os **PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO**.

13. RESCISÃO

- 13.1. O presente **Contrato** poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do pagamento das penalidades previstas na cláusula:
- por inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste **Contrato**, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação feita pela Parte inocente à Parte infratora;
 - insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, ou decretação judicial de falência de qualquer das Partes.
- 13.2. Caso o **ACESSANTE** decida rescindir este **Contrato**, mediante notificação, obriga-se a arcar com o valor gasto pela **DISTRIBUIDORA** para a execução dos serviços realizados e para a aquisição de materiais utilizados na **Obra** até a data da efetiva rescisão, bem como com multa de 10% (dez por cento) sobre esse valor.
- 13.2.1. A multa prevista nesta cláusula não prejudicará o direito da Parte inocente em buscar indenização pelas perdas e danos diretos que eventualmente excedam o valor dessa multa, limitada ao valor do Encargo de Responsabilidade da **DISTRIBUIDORA** calculado nos termos da Resolução 414/2010.

14. DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI-CORRUPÇÃO

- 14.1. As **PARTES** por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a administração pública, se comprometendo em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulada pelo Decreto nº 8.420/15.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CC nº 1778523-5	Contrato nº 1021283/2020

- 14.1.1. A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das **PARTES**, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.
- 14.1.2. As partes se comprometem a difundir as obrigações assumidas no *caput* a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.

15. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

- 15.1. Nenhuma das **PARTES** será considerada inadimplente ou responsável perante a outra Parte, nos termos deste **CONTRATO**, ou perante terceiros, por eventos de inadimplemento resultantes, direta ou indiretamente, de hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior.
- 15.1.1. Conceitua-se "Hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior" como qualquer fato imprevisível que esteja fora do controle de qualquer das Partes deste **CONTRATO**, ou, se previsível, que esteja fora do controle de qualquer das Partes e cujos efeitos não possam ser evitados por tal Parte, na forma prevista no artigo 393, parágrafo único do Código Civil, incluindo, mas sem limitação: cataclismos, condições meteorológicas excepcionais e imprevisíveis, guerras declaradas, tumultos ou terremotos.
- 15.1.2. Não constituem Hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior: (i) dificuldades econômicas, (ii) alteração das condições de mercado, (iii) demora no cumprimento por qualquer das Partes de obrigação contratual.

- 15.2. Caso alguma das **PARTES** não possa cumprir qualquer de suas obrigações por motivo de caso fortuito ou força maior, o presente **CONTRATO** permanecerá em vigor, ficando a obrigação afetada suspensa por tempo igual ao de duração do evento e na extensão dos seus efeitos.

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Resolução Normativa Nº 414/2010 da ANEEL, em sua redação dada pela versão vigente no momento da assinatura dos contratos, e legislação setorial competente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Este **CONTRATO** é reconhecido pelo **ACESSANTE** como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos e quaisquer valores decorrentes das obrigações aqui contempladas, valores estes apurados mediante simples cálculo aritmético.
- 17.2. O contrato deverá ser fielmente executado pelas **PARTES**, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2.1. O não exercício das partes ao uso de quaisquer das facilidades fixadas neste instrumento não importará em renúncia ou alteração ao que aqui se acha pactuado.
- 17.2.2. Não importará em renovação das obrigações assumidas neste contrato, bem como em relação a débitos anteriores à assinatura deste instrumento, a abstenção de quaisquer das partes, do exercício de seus direitos e facultades, nem a tolerância de atraso no cumprimento de suas obrigações.
- 17.2.3. Os prazos estabelecidos e/ou pactuados, para conclusão dos serviços a cargo da **DISTRIBUIDORA**, serão suspensos, nos termos do art. 35 da Resolução Normativa ANEEL Nº 414/2010 e continuarão a fluir logo após removido o impedimento.
- 17.2.4. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste **Contrato** seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão administrativa e/ou judicial, os termos restantes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CC nº 1778523-5	Contrato nº 1021283/2020

deverão continuar em vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados.

17.3. O **CLIENTE** não poderá transferir ou ceder os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem expressa anuência prévia e por escrito da **DISTRIBUIDORA**.

17.4. Fica eleito o foro da Comarca de Capital, Estado do Estado, para solução de quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina, 15 de abril de 2021.

ACESSANTE	DISTRIBUIDORA
<p><i>Evandro Alberto de Sousa</i> NOME: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Cargo: REITOR CPF nº: 420.945.853-87</p>	<p><i>JOAQUIM ANTÔNIO MILHOMEM BARROS</i> NOME: JOAQUIM ANTÔNIO MILHOMEM BARROS Cargo: GERENTE DE CLIENTES ESPECIAIS CPF nº: 303.633.813-68</p>
<p>Testemunha: <i>David Henry Soares Brandão</i> NOME: DAVID HENRY SOARES BRANDÃO Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ENG. ELÉTRICA - DENG/UESPI CPF nº: 051.094.813-85</p>	<p>Testemunha: <i>PATRICIA CARVALHO ARAÚJO</i> NOME: PATRICIA CARVALHO ARAÚJO Cargo: CONSULTORA PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL CPF nº: 024.641.133-36</p>

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/031/2022

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, matrícula N.º 044002-7, Classe “III”, padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário **ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES**, matrícula N.º 05005-9, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, Trecho: Bunge Alimentos (Baixa Grande do Ribeiro)/Km 71,00 (Faz. Formosa), com 71,00 km de extensão, conforme contrato PJU/008/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de Fevereiro de 2022.

Eng.º José Dias de Castro Neto
 Diretor-Geral do DER-PI
Of. 062

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 005/2022.
 Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2022.

Designa servidora capacitada para realizar a Fiscalização do Contratos Administrativo nº 096/2021 advindo da licitação – Tomada de Preços nº 002/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 096/2021, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para Construção do Museu do Índio no Município de Lagoa do São Francisco”.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor e Fiscal de Contrato	MILA GALVÃO NUNES	342495-2

Art. 2.º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4.º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3.º. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Art. 4.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábio Núñez Novo
Secretário de Estado de Cultura

PORTARIANº 002 /22 - GAB Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de normatizar o acesso às pautas dos espaços culturais que integram o Complexo Cultural Club dos Diários /Theatro 4 de Setembro, vinculado a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, para o Exercício de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer os valores de pautas do THEATRO 4 DE SETEMBRO discriminadas no quadro abaixo:

MODALIDADE DE PAUTA	VALOR(R\$)
Pauta Fechada	5.000,00
Pauta Nacional	1.000,00
Pauta Local	500,00

Artigo 2º – No caso de pauta a nível local ou nacional, qualquer uma dessas sofrerá acréscimo de 10%(dez por cento) do valor total da bilheteria.

Artigo 3º – No que concerne a Galeria de Arte “Nonato Oliveira”, o valor diário de sua pauta corresponderá a R\$ 500,00(quinzentos reais).

Artigo 4º – A pauta diária do Teatro “Torquato Neto” corresponderá a R\$ 200,00(duzentos reais), acrescida de 10%(dez por cento) do valor total da bilheteria.

Artigo 5º – No ato da reserva da pauta, mediante a assinatura do contrato, deverá ser pago o valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor contratado.

Artigo 6º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Deputado Fábio Núñez Novo
SECRETÁRIO

PORTARIANº 004/2022–GAB

Teresina- PI, 08 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017 e normas estaduais correlatas, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe de Estudos Técnicos Preliminares para Planejamento de Contratação da Secretaria de Estado de Cultura, cujos nomes seguem abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA/CPF
Igor Rodrigues Leal de Carvalho	351497-8 / 009.987.953-05
Valdimir Vitor Cardoso	341821-9 / 026.432.423-43
Maria das Graças Castro	007754-2 / 240.278.713-91
Valdemar Inácio de Sousa Filho	007108-X / 397.100.843-72
Mila Galvão Nunes	342495-2 / 038.199.343-40
Gabriel de Oliveira Rodrigues	014.362.613-25

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I – Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

II – Elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação;

III – Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo para o Secretário de Estado de Cultura e para o setor de Licitações.

Art. 3º. A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 5º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fábio Núñez Novo
Secretário de Estado de Cultura
Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 004/2022/SETUR cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COCALDOS ALVES/PI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 005/2022/SETUR cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Santa Luz/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

PORTARIA ATI. GAB. DGNº 080/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização de Contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e as Empresas ServFaz Serviços de Mão de Obra Ltda, Toppus Serviços Terceirizados, LimpServ Eireli e Seletiv Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eireli.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Josilene Bento Lacerda, portadora da matrícula nº, 0353036-1, como responsável pela gestão e fiscalização

dos contratos nº06/2022; nº07/2022; nº08/2022; nº09/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e as Empresas, **ServFaz Serviços de Mão de Obra Ltda, Toppus Serviços Terceirizados, LimpServ Eireli e Seletiv Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eireli.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de Fevereiro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 024 /2022/IDEPI/PI

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2022.

Sindicância Investigativa nº 01/2021/IDEPI/PI
Processo(s) nº 107/19 e 108/19

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/09/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 02/2022/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/IDEPI/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI
Of. 419

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 040/2022

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei nº 7.460, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER resolve:

Art. 1º Designar para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Mista de elaboração de metas de produtividade, composta pelos servidores abaixo citados:

- 1) Antonio Jerônimo Filho - matrícula nº 210889-5 (Presidente da Comissão); EMATER;
- 2) Felicitíssimo de Deus Ferreira Alves – matrícula nº 023006-5: EMATER;
- 3) Francisco Haroldo Alves Vasconcelos – matrícula nº 022284-4: EMATER;
- 4) Francisco de Assis Santos – matrícula nº 169259-3;
- 5) Celestino Ribeiro da Silva – matrícula nº 169253-4;



- 6) Rossalvo Lopes Filho – secgeral@fetagpi.org.br; FETAG;
- 7) Washington Leite de Oliveira – washingtonleite@gmail.com; FETRAF;
- 8) Renato Lélis Viana – matrícula nº 0341160-5; SEADPREV;
- 9) Raimunda Núbia Lopes da Silva – matrícula nº 070364-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 002/2022, de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 003, de 05/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 418

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1813/2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 289/2021, referente a Inexigibilidade PROAJA nº 27/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº. 289/2021**, celebrado entre a **SEDUC** e **CARITÁS DIOCESANA DE OEIRAS**, que trata da prestação dos serviços educacionais de alfabetização a **1.191 (um mil cento e noventa e um) estudantes**, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 27/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@educ.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@educ.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@educ.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoaresh@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas scais ou faturas, os scais dos contratos devem proceder à scalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os scais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os scais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de dezembro de 2021.
Of. 52

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 18/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

CONSTITUIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.320,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS- PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 047

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.320,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula nº 336840-7, CPF 068.036.573-70, CREA nº 192036812-4;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 19/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

CONSTITUIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.559,40M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 046

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.559,40M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula nº 336840-7, CPF 068.036.573-70, CREA nº 192036812-4;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Of. 190

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 01/22 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000331/21-49
PROCESSO SEI Nº: 00152.000287/2021-77

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000331/21-49, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 03.707.356/0001-58** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 195.698,80 (cento e noventa e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 01/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 02/22-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000528/21-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000001/2021-34

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000528/21-90, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor **R\$ 289.668,85 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 02/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.726,50M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – PI.**

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 187

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000150/21-53
PROCESSO SEI Nº: 000152.000201/2021-14

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000150/21-53, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI**

– **CNPJ: 07.532.783/0001-01** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 405.630,11 (quatrocentos e cinco mil seiscientos e trinta reais e onze centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 11,80KM NAS ZONAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.**

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 188

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000150/21-53
PROCESSO SEI Nº: 000152.000201/2021-14

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA** e **VENCEDORA**: **CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou propostas no valor de **R\$ 405.630,11 (quatrocentos e cinco mil seiscientos e trinta reais e onze centavos)** **2ª COLOCADA**: **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 409.898,48 (quatrocentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 189

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, no uso de suas atribuições, vem comunicar aos interessados que na publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 029, no dia 10/02/2022, página 30.

ONDE LÊ-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 569.378,90 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: 567.464,19 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

Teresina - PI, 11 de fevereiro de 2022.

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Neri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 190



Diário Oficial

EXTRATO PARCIAL Nº 003/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2021/FEPISEH-PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000196/2021-80.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2021/FEPISEH-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACEUTICO – INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HGV.

Adjudicação: 07/02/2022.

Homologação: 08/02/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT.	UND.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ETER SULFÚRICO FR 1000 ML.	18	FRASCO	NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; CNPJ: 12.396.450/0001-24 MARCA APRESENTADA: RIOQUIMICA.	39,10	703,80
02	REAGENTE TESTE DE UREASE TB 0,5 ML.	1.200	TUBO	FRACASSADO		
03	XILOL EM FRASCO COR AMBAR CONTENDO 1000 ML.	144	FRASCO	FRACASSADO		
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 703,80 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					R\$ 703,80	

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 003/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 097/2021/FEPISEH-PI, vinculado ao Processo Administrativo SEI Nº 00050.000196/2021-80, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2021/FEPISEH-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 00050.000196/2021-80

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ	12.396.450/0001-24
INSC. ESTADUAL	19.479.032-0
CONTATO	(86) 3223-3659
ENDEREÇO	Rua Clodoaldo Freitas, 637, Bairro: Centro, Cep: 64.000-360
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	nortmed1@hotmail.com
ASSINATURA	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020/ FEPISERH

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.006.639/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ISAIAS LIMA DA SILVA – ME - TRATÁGUA
CNPJ: 01.006.339/0001-68

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DE ÁGUA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL

Valor do Aditivo: R\$ 220.320,00 (Duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.30 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica / Serviço de Água e Esgoto.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ISAIAS LIMA DA SILVA – ME - TRATÁGUA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRANDO ENTRE ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA- CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO

Processo Administrativo nº 0.006.332/2021/FEPISERH
Convênio: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Convênio: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C
LTDA-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO.
CNPJ: 34.965.491/0001-27

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATORIO DOS CURSOS DE SAÚDE – ENFERMAGEM, FARMÁCIA E NUTRIÇÃO, JUNTO AO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV

Valor do Aditivo: R\$ 9.733,72 (Nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), consoante quadro de vagas em anexo.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei nº 11.788/2008, bem como a Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009.

Data da Assinatura: 07 (sete) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021/ FEPISERH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 03.967.966/0001-90

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, para atender a demanda do HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor do Aditivo: R\$ 1.725.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e cinco reais)

Fonte Recursos: 113 – Fonte SUS.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04 (quatro) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021/ FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.006.702/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CL BESERRA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.239.237/0001-79

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV.

Valor do Aditivo: R\$ 10.819,98 (Dez mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 05 (cinco) de janeiro de 2022.

Vigência: vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CL BESERRA & CIA LTDA – ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017/ FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2016/ALEPI

Processo Administrativo nº 0.005.468/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 06.699.342/0001-28

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL TELEFÔNICA – PABX PARA A SEDE DA FEPISERH

Valor do Aditivo: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Fonte Recursos: 33.90.39.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações.

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 03 (três) de dezembro de 2021.

Vigência: prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de dezembro de 2021 e findando-se em 04 de dezembro de 2022.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e a FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 039



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 017/2022/FEPISEH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021/FEPISEH
Processo Administrativo SEI Nº 00012.000539/2022-43
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.129.904/0001-14

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS POR ESTA FUNDAÇÃO - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

Valor total do contrato: R\$ 888.868,32 (Oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 024/2022/FEPISEH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 055/2021/FEPISEH
Processo Administrativo Nº 0.005.568/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 21.348.798/0001-37

Objeto: AQUISIÇÃO INSUMOS FARMACÊUTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 8.376,00 (Oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/FEPISEH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISEH
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISEH

Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: GE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 25.456.112/0001-82

Objeto: TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor do Aditivo: R\$ 1.272.303,98 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos)

Fonte Recursos: 113 - Fonte SUS

Fundamento Legal: Art. 57, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e GE HOSPITALAR LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 040

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 027/2022/FEPISEH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022/FEPISEH

Processo Administrativo SEI Nº 00050.000081/2021-95

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.548.662/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAL - FONTE DE LUZ VIDEOCIRURGIA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, MARCA STRYKER, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 09 (nove) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 028/2022/FEPISEH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022/FEPISEH

Processo Administrativo SEI Nº 00050.000082/2021-30

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.548.662/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAL - CÂMERA 1288 HD, MARCA STRYKER, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 09 (nove) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000098/2021-42
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – KIT NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA período de consumo 12 (doze) meses** para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, pelo objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 11/02/2022 (sexta-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 24/02/2022 (quinta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 24/02/2022 (quinta-feira), às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **11/02/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000106/2021-51
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE MEDICO HOSPITALAR: MATERIAL PARA ANESTESIA DEMANDA 12 (DOZE) MESES** Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 11/02/2022 (sexta-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 24/02/2022 (quinta-feira), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 24/02/2022 (quinta-feira), às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **11/02/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 142

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000195/2021-35
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PARTÍCULAS EMBOLIZANTES, para atender o período de 12 (doze) meses**, para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, pelo objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 14/02/2022 (segunda-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 25/02/2022 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 25/02/2022 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **14/02/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO
PE Nº 03/2022 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o Pregão Eletrônico 03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de softwares da plataforma Oracle com suporte técnico e atualização tecnológica, para viabilizar a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos no ambiente computacional da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ/PI, teve os seguintes vencedores: LOTE 1 - Licenças Oracle Advanced Security - AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 22.233.581/0001-44, com proposta no valor total de R\$ 1.079.160,00 (um milhão, setenta e nove mil, cento e sessenta reais); LOTE 2 - Licenças Oracle Tunig Pack - SERVICE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 93.861.557/0001-06, com proposta no valor total de R\$ 317.999,89 (trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), por terem apresentado especificações técnicas e documentos de habilitação conforme Edital e anexos. Recurso BID.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Rafael Tajra Fonteles

Secretário da Fazenda

Of. 021

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROAJA Nº27/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.053.234/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005667
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 27/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CARITAS DIOCESANA DE OEIRAS, CNPJ: 10.659.030/0001-68
Objeto	Visando à prestação dos serviços educacionais de alfabetização em favor de 1.191 (um mil cento e noventa e um) estudantes.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 1.560.210 (um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e dez reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho:12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 (Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF).
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02008
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO04660
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Edilson Soares Nobre - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.053.234/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005667
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 27/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CARITAS DIOCESANA DE OEIRAS, CNPJ: 10.659.030/0001-68
Objeto	Visando à prestação dos serviços educacionais de alfabetização em favor de 1.191 (um mil cento e noventa e um) estudantes.

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 1.560.210 (um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e dez reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho:12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 (Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02008
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO04660
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Edilson Soares Nobre - Representante

Of. 354

EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2022 ao Contrato nº 250/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA: CONSTRUTORA M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 250/2021 relativo à Reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI, e, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, ficando prorrogado de 15/02/2022 a 14/08/2022, sendo, portanto, a vigência até 31/12/2022. PROCESSO 00011.006076/2022-33.
Prazo de Execução	15/02/2022 a 14/08/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de fevereiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 043

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 06/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000095/2020-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001514/20-38
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: F.COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 27.537.410/0001-22)
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIEDO NO POVOADO CARA TORTA, NO MUNICÍPIO DE BARRAS, COM UMA ÁREA DE 4.800 M²
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 454.731,32; Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100
Nº DO SIAFE: 21001066
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00091
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO00918
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Cleyreanne dos Santos Silva Costa, pela Contratada.

Of. 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 PROCESSO SEI Nº 00317.000047/2022-23

No Diário Oficial do Estado Nº 029, de 10 de fevereiro de 2022, Páginas: 44

ONDE SE LÊ: Data da Licitação: 16 de março de 2022 às 09:00 hrs

LEIA-SE: Data da Licitação: 10 de março de 2022 às 09:00 hrs

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 465/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000404/2021-17
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005918
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 207/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 05.802.590/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PARALELEPIEDO COM 4,0 CM DE ESPESSURA EM VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PARQUE JUREMA NO MUNICÍPIO DE

TERESINA/PI – ÁREA 19.840,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 925.516,72 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00077
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01200
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90

Of. 409

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000550/2021 - 84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005714
Modalidade de licitação	TOMODA DE PREÇO Nº 022/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.667.970/0001 – 03
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO: TRECHO 01 – INÍCIO NO ENTROCAMENTO COM A PI 246 ATE O POV. BANANEIRA, TRECHO 02 – DO POV. BANANEIRA ATE A 2ª ENTRADA DO ASSENTAMENTO BANANEIRA COM ACESSO A PI – 249, TRECHO 03 – DO ENTROC. DA ESTRADA DO POV. BANANEIRA (TRC-02) PASSANDO PELA LOCALIDADE SANTO ANTONIO ATE A ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO E DA PI-249 (TRC-02), COM 19,34 KM DE EXTENSÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	Até dia 31 de dezembro de 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	11 DE FEVEREIRO DE 2022
Valor global	R\$ 628.357,73 (SEISSENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00023
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01185
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 186



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000595/2021-59
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ-SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/02/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/02/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.117.978,96 (UM MILHAO CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00090

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.
MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000352/2021-11, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE Nº 004/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de execução de 2.069,97 m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Sussuarana, zona rural do município de Bocaina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 004/2021 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 004/2021- CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA no valor de R\$ 240.055,35 (duzentos e quarenta mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 11 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
 Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 182

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.004519/2021-61.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21006812.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação emergencial, de uma empresa especializada em instalação das centrais de regulação de interações hospitalares para atendimento às urgência e emergências, internações de retaguarda, eletivas e acesso a leitos de UTI; central de regulação da urgência e emergência e centrais ambulatoriais da Secretaria de Saúde do Piauí, envolvendo implantação de processo informatizado da ação de regulação, com oferta de infra-estrutura de sistemas e mão de obra qualificada integrando eletronicamente as diversas unidades que demandam e ofertam os serviços, para funcionamento da Central de Regulação Hospitalar do Estado do Piauí. Serão inclusos um conjunto de serviços agrupados de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

PREZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal da contratação é de R\$ 249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.499.994,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00043.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão através de recursos originários da Fonte 113.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Florentino Alves Veras Neto
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI
Of. 025

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato de Rateio nº 03/2021 - Processo SEI Nº 200.13105.2022.0000030-84 - Partes: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, CNPJ: 34.304.033/0001-47 e o Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.128.798/0001-01 Objeto: Definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira no custeio das despesas operacionais relativas às atividades do Consórcio Nordeste para o exercício de 2021. Vigência: até 31/12/2021 Valor: R\$ 792.214,00 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais). Fundamentação Legal: art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Signatários: Wellington Barroso de Araújo Dias – Presidente do Consórcio Nordeste e Belivaldo Chagas Silva Governador do Estado de Sergipe.

Of. 18

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003845/21-08
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 03 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/ PI (ÁREA DE 15.462,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 1.653.293,36** (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116; Nº SIAFE: 22000248 e Nota de Reserva: 2022NR00065. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 11 de fevereiro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 108

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº003/2022	
Nº do processo SEI	00011.010532/2021-69
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção do poço tubular profundo, na U.E. Lucas Meireles no município de Teresina/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	10/03/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 157.253,91 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00154

Of. 119

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROAJA Nº27/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.053.234/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006989
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 27/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CARITAS DIOCESANA DE OEIRAS, CNPJ: 10.659.030/0001-68
Objeto	Visando à prestação dos serviços educacionais de alfabetização em favor de 1.191 (um mil cento e noventa e um) estudantes.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 1.560.210 (um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e dez reais) Gestão/Unidade: 140102
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 (Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF).
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO01119
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Edilson Soares Nobre - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.053.234/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006989
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA Nº 27/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CARITAS DIOCESANA DE OEIRAS, CNPJ: 10.659.030/0001-68
Objeto	Visando à prestação dos serviços educacionais de alfabetização em favor de 1.191 (um mil cento e noventa e um) estudantes.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	27 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 1.560.210 (um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e dez reais). Gestão/Unidade: 140102
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 (Recursos Próprios do Estado/000025 - Recurso Precatório FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO01119
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Edilson Soares Nobre - Representante

Of. 52



AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº006/2022	
Nº do processo SEI	00011.024244/2021-91
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Maria de Castro Ribeiro – Município de São Raimundo Nonato-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	23/03/2022 às 09h:00min
Valor global estimado	R\$ 4.803.253,44 (quatro milhões, oitocentos e três mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00104, 2022NR00111

Of. 127

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001199/2021-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006349
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 003/2020
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.000330/20-27; AA.310.1.000329/20-02; e AA.310.1.001151/19-62
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, no seguinte município: LOTE III – pavimentação de 5.839,26 m² em paralelepípedo de vias no município de Lagoa do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	11/02/2022
Valor Global	R\$ 526.216,88 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00095
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO01162
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001200/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006351
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 004/2020
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.001080/19-61; AA.310.1.001082/19-87; e AA.310.1.001210/19-49
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, no seguinte município: LOTE I – pavimentação de 6.277,62 m² em paralelepípedo de vias no município de Castelo do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	11/02/2022
Valor Global	R\$ 566.043,08 (quinhentos e sessenta e seis mil quarenta e três reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00096
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO01161
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 131

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à **ALFA MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 17.129.904/0001-14**, situada na Avenida Prefeito Wall Ferraz, n.º 15385, Teresina - PI, administrada por Jane Lúcia Santos Silva, CPF sob o nº 447.006.603-66, portadora do RG nº 1.198.753, que forneceu aventais, dietas enterais e fórmulas alimentares para esse nosocômio **no valor de R\$42.724,50 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

Informo que o passivo terá natureza de despesas 33.90.92, conforme Declaração de Adequação de Despesa, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 11 de fevereiro de 2022.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

Of. 51

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00010.004921/2021-65, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 041/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Barra D'Alcantara- PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 041/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 041/2021 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pelo Valor de R\$ 598.803,41. (Quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451. 0008. 3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 11 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO PJU 42/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ-SETRANS/PI E DELANY COSTA LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE ALTERNATIVO.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Delany Costa Lima, sob o CPF nº 385.126.453-34.

OBJETO CONTRATUAL: Transferência da Linha de Transporte Alternativo, nº 03.04.246, no trecho: Teresina (PI) / União (PI), da Permissionária Delany Costa Lima CPF nº 385.126.453-34, para a Permissionário José de Maria Gomes de Almeida Freire Filho CPF nº 023.224.643-25.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Delany Costa Lima (pelo Contratado) e José de Maria Gomes de Almeida Freire Filho (Permissionária).

Of. 02

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000217/2021-17
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 028/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Orgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação asfáltica (Povoado Enjeitado) no município de Castelo/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 17/03/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar. Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 35.289.118,48(trinta e cinco milhões duzentos e oitenta e nove mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00090

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 96

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº. 025 / 2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 134, de 24 de setembro de 2021, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSORCIO STE / VERTARE, nos autos da Concorrência nº 025/2021, cuja decisão, após a Ratificação proferida pelo Senhor Diretor Geral deste órgão, foi pela manutenção da decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação, consoante Ata de Julgamento dos documentos constantes do Envelope Nº. 03 – Proposta Técnica do certame referenciado, realizada na data de 21 de janeiro de 2022 e publicada em 25 de janeiro de 2022 no DOE/PI e DOU, permanecendo, assim, a seguinte pontuação das propostas técnicas dos licitantes participantes: SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que obteve para o CONHECIMENTO DO PROBLEMA – 45 pontos; PLANO DE TRABALHO E METOLOGIA -25,00 pontos; CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE – 18 pontos; CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA – 9,43 pontos, totalizando 97,43 (noventa e sete virgula quarenta e três) pontos; CONSORCIO STE / CERTARE, que obteve para CONHECIMENTO DO PROBLEMA – 42,00 pontos; PLANO DE TRABALHO E METOLOGIA -25,00 pontos; CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE – 20 pontos; CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA – 7,98 pontos, totalizando 94,88 (noventa e quatro virgula oitenta e oito) pontos e; CONSORCIO CONCREMAT / TRAFECON, que obteve para o CONHECIMENTO DO PROBLEMA – 32,50 pontos; PLANO DE TRABALHO E METOLOGIA -24,00 pontos; CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE – 20 pontos; CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA – 8,00 pontos, totalizando 84,90 (oitenta e quatro virgula noventa) pontos. Comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal e judicial, será realizada sessão às 10:00 (dez) horas do dia 15/02/2022, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI, objetivando a abertura dos Envelopes Nº 004 - Propostas de Preços das empresas habilitadas e classificadas com a pontuação acima proferida.

Teresina, 11 de fevereiro de 2022.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022	
Nº do processo SEI	00016.001874/2021-48
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Conjunto Habitacional Trindade em Castelo de Piauí, numa área de 5.236,56 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	03/03/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 528.565,20 (Quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco Reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00088

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
Nº do processo SEI	00016.001643/2021-34
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de União - PI, com extensão total de 4.020,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	03/03/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 407.687,00 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e zero centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00090

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022	
Nº do processo SEI	00016.001873/2021-01
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução da Pavimentação em Paralelepípedo nos Povoados Gameleira e Contente no município de São João da Serra - PI, numa área de 6.282,24 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	04/03/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 731.105,71 (Setecentos e trinta e um mil, Cento e cinco Reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00121

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022	
Nº do processo SEI	00016.001512/2021-57
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Implantação da Estrada Vicinal na zona rural do município de José de Freitas - PI, no trecho Pov. Malhada de Fora / Ent. Assentamento Cipaíba, com extensão total de 4,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	04/03/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 178.801,76 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 111 - Cota Parte da CIDE 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00149

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021	
Nº do Processo Sei	00310.001244/2021-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005020
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 045/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000817/18-49
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	MIG Empreendimentos e Construções Ltda
CNPJ do Contratado	14.128.772/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica de 10.585,60 m ² no Bairro Buenos Ayres, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/07/2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	01/02/2022
Valor Global	R\$ 547.457,37 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00475
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO01310
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Cassio Alves Saldanha

Of. 126

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 103/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0590/20-02. **CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 103/2020, no município de Demerval Lobão-PI. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 270 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0684/19-63. **CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 011/2020, no município de Canto do Buriti-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 078/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/20-92. **CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 020/2019, no município de Ilha Grande - PI. **PRAZOS:** Vigência 240 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 078/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/20-92. **CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 020/2019, no município de Ilha Grande - PI. **PRAZOS:** Vigência 240 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 118/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0982/21-10. **CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 118/2020, no município de Teresina-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

Of. 127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 024/2021

PROCESSO Nº A.A.310.1.000708/20-63

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.000708/20-63, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 024/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3300m² no Bairro Bela Vista, no município de Regeneração-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 300.322,98 (trezentos mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000041/21-92**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000041/21-92, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 043/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de adequação de estrada vicinal com extensão de 40,88 km, no município de Hugo Napoleão-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.A dos Santos Neto, com proposta comercial no valor de R\$ 1.330.443,63 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 128

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2021-GAMIL/PI**

Nº do Processo SEI: 00015.000789/2021-72
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 20002143
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: R. Silva e Souza Ltda – ME.
CNPJ da Contratada: 86.913.951/0001-77
Resumo do objeto Contratado: Prestação de serviços gráficos.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura do Aditivo: 11/02/2022
Valor Global: R\$ 10.490,00 (Dez mil e quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00016
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO007825
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Raimundo Nonato da Silva – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2020-GAMIL/PI**

Nº do Processo SEI: 00015.000873/2021-96
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 20000843
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2017
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, e Lei 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: J.E. Silva Lima EIRELI
CNPJ da Contratada: 04.162.704/0001-11
Resumo do objeto Contratado: Acréscimo de 25% relativo a serviço de locação de veículos.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura do Aditivo: 11/02/2022

Valor Global atualizado: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00017
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO01143
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Josilene e Silva Lima – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
001/2022**

Nº do Processo SEI: 00015.000811/2021-84
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22000096
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: Primeira Classe Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ da Contratada: 00.702.030/0001-40
Resumo do objeto Contratado: Prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Global: R\$ 127.569,10 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00014
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO01141

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
002/2022**

Nº do Processo SEI: 00015.000811/2021-84
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21006792
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: Miracéu Turismo Ltda.
CNPJ da Contratada: 11.634.235/0001-51
Resumo do objeto Contratado: Prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Global: R\$ 127.569,10 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00013
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO01141

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 19

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
AVISO DE ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022, no DOE nº 27 de 08 de fevereiro de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê:

MODALIDADE: DA VIGÊNCIA: 11 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Leia-se:

MODALIDADE: DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 026

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI**

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000717/2021-92
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 10h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/03/2022 às 11h00min.
Valor global estimado:	R\$598.192,09 (quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e dois reais e nove centavos).
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00078

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 157

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000647/2021-72
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 08h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/03/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$833.141,23 (oitocentos e trinta e três mil cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00073

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 155

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 439/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000422/2021-91
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006026
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 191/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXE EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.335.688,62 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00027/2022NR00104
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO00453/2022RO01333
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA: CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

Of. 425



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 025/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 025/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 7.063,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) RE 9 CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 21.094.208/0001-97;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) BS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 26.767.222/0001-28;
- 4) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 5) FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66;
- 6) MATRINXÁ SER. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.190.481/0001-50;
- 7) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICRADO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 430

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

AVISO DE AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.003296/21-73.

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2021 – SETRANS/PI.
IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO: EXPLORAÇÃO, MEDIANTE PERMISSÃO, DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

LOCALEM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL: DIRETORIA DA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCALIZADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, BLOCO “G”, TÉRREO, CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP Nº 64.018-900, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 15 DE NOVEMBRO DE 2021 A 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30.

TERESINA (PI), 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

VITORINO TAVARES DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of. 25

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 059/2020
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	BS Construções Eireli - Epp
CNPJ do Contratado	17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 09/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Pavussú-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 03/02/23.
Prazo de Vigência	03 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	03 de fevereiro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 71/2020
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Construtora Santa Inês Ltda
CNPJ do Contratado	17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 010/2021, relativo à obra de pavimentação asfáltica no município de Simplício Mendes-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 03/02/23.
Prazo de Vigência	03 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	03 de fevereiro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

Of. 59

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.000193/2022-83
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Samuel Castelo B. Torres - EPP
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Pareceres Normativo PGE nº 304/2015, 205/2015, 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 549.640,41 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), referente as entregas de alimentos perecíveis realizadas no período de agosto de 2020 a abril de 2021
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10.02.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Samuel Castelo Branco Torres – Proprietário da Empresa Distribuidora Pimentel (Samuel Castelo B. Torres - EPP)

Of. 68

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS - SASC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.000074/2021-19
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante:	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Nome do órgão/entidade pública estadual	- SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, para prestação dos serviços de reprodução gráfica, fornecimento de alimentação (almoço e coffee break) e locação de auditório, visando dar suporte a realização de seminários de Direitos Humanos e Políticas Públicas, para gestores, técnicos, educadores e comunidade em geral que trabalhem e discutem as temáticas correlatas, no Estado do Piauí.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. Banco do Brasil - Licitações - www.licitacoes-e.com.br TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, Email	Abertura de Propostas: 07/03/2022, às 10h, Banco do Brasil - Licitações - www.licitacoes-e.com.br Disponibilidade do Edital: 21/02/2022, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br - Horário: 10:00 h - Local: Banco do Brasil - Licitações - www.licitacoes-e.com.br Email: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 284.090,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e noventa reais).
Dotação orçamentária	08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	30102
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00037

Teresina-PI, 11 de Fevereiro de 2022.

Sergio de Santana Alencar
 Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
 Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 09

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022 - CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.000850/2020-91
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante:	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Nome do órgão/entidade pública estadual	- SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para a aquisição e distribuição de materiais para a execução do projeto: Programa Estadual de Promoção Social no meio rural "Aplicando Tecnologia na Pequena Agricultura".
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. Banco do Brasil - Licitações - www.licitacoes-e.com.br TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, Email	Abertura de Propostas: 08/03/2022, às 10h, Banco do Brasil - Licitações - www.licitacoes-e.com.br Disponibilidade do Edital: 22/02/2022, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br - Horário: 10:00 h - Local: Banco do Brasil - Licitações - www.licitacoes-e.com.br Email: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 1.912.200,00 (um milhão, novecentos e doze mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária	08.244.0007.3144
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	30101
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00114

Teresina-PI, 11 de Fevereiro de 2022.

Sergio de Santana Alencar
 Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
 Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 10

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000205/2021-64
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004568
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 10/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº 75 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	JB SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	11.417.820/0001-08
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.338,09 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA INTEGRAÇÃO, RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, RUA DA ESTAÇÃO, RUA MATIAS OLÍMPIO, RUA PACAEMBU, RUA PRESIDENTE VARGAS E RUA SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de Vigência	11 de fevereiro de 2023
Prazo de Execução	120(Cento e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	11 de fevereiro de 2022
Valor Global	R\$ 372.831,14 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00098
Nº Reserva Orçamentária	2022R001354
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Janielson Bezerra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 /2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000017/2022-17
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000302
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 17/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	FG SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado	39612258/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Banda Gleydson Gavião, no dia 25 de janeiro de 2022, no evento Feira do Agronegócios, no município de Boqueirão - PI.
Prazo de Vigência	24 de Janeiro de 2023
Prazo de Execução	25 de Janeiro de 2022
Data da Assinatura do Contrato	24 de Janeiro de 2022
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00048
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R001359
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Francisca Dayane Rocha de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 /2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000023/2022-74
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000566
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 24/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	FG SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado	39612258/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Banda Gleydson Gavião, no dia 26 de janeiro de 2022, no evento Feira da Agricultura, no município de Campo Largo - PI.
Prazo de Vigência	24 de Janeiro de 2023
Prazo de Execução	26 de Janeiro de 2022
Data da Assinatura do Contrato	24 de Janeiro de 2022
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00117
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R001361
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000023/2022-72
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000300
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 08/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	M F SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ do Contratado	22.413.698/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Banda Márcia Fellipe, no dia 26 de janeiro de 2022, no evento Feira da Agricultura, no município de Campo Largo - PI.
Prazo de Vigência	24 de Janeiro de 2023
Prazo de Execução	26 de Janeiro de 2022
Data da Assinatura do Contrato	24 de Janeiro de 2022
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00046
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R001356
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Rodrigenes Costa Araújo

Of. 08

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001302/2021-21
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22000152
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado: 10.013.974/0001-63
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, para esta Agência de Tecnologia da Informação.
Descrição dos cargos:

Or de m	Especificações/Objetos	Quant.	Item/Extrato	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Agente Portaria Diurna 12hx36h	Posto - 01 (02 terceirizados)	Lote 1; Atas SRP - 11 e 12, Pregão 008/2020 - DL/SL C/SE ADPR EV	2.997,63	5.995,26	71.943,12
02	Tecnólogo em Rede	12	Lote 49; Atas SRP - XXXI I, Pregão 008/2020 - DL/SL C/SE ADPR EV	4.320,66	51.847,92	622.175,04
03	Técnico Operacional Nível Superior	10	Lote 52; Atas SRP - XXXI I, Pregão 008/2020 - DL/SL C/SE ADPR EV	9.084,36	90.843,60	1.090.123,20

04	Faxineiro com material	12	Lote 25; Atas SRP - XXXI I, Pregão 008/2020 - DL/SL C/SE ADPR EV	3.263,89	39.166,68	470.000,16
TOTAL				-	-	187.853,46
						2.254.241,52

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 2.254.241,52 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00034
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO001184
FONTE DE RECURSOS: 00000000100.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor-Geral da ATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001302/2021-21
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22000154
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do contratado: 10.013.974/0001-63
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, para esta Agência de Tecnologia da Informação.
Descrição dos cargos:

Or de m	Especificações/Objetos	Quant.	Item/Extrato	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Eletricista Predial	01	Lote 23; Atas SRP - XXXVI, Pregão 008/2020 - DL/SLC/SEADPR EV	3.465,47	3.465,47	41.585,64
Total		01	-	-	3.465,47	41.585,64

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 41.585,64 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00035
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO001184
FONTE DE RECURSOS: 00000000100.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Júlia Carolina de Lima Albuquerque

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor-Geral da ATI

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001302/2021-21
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22000157
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADA: LIMPERSV EIRELI
CNPJ do contratado: 07.194.788/0001-63
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, para esta Agência de Tecnologia da Informação.
Descrição dos cargos:

Ordem	Especificações/Objetos	Quant.	Item/Extrato	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Auxiliar Administrativo	12	Lote 6; Atas SRP - XVIII, Pregão 008/2020 - DL/SLC/SE ADPREV	3.334,88	40.018,56	480.222,72
Total		12	-	-	40.018,56	480.222,72

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 480.222,72 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00036
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO001184
FONTE DE RECURSOS: 00000000100.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor-Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001302/2021-21
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22000160
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.
CNPJ do contratado: 13.224.659/0001-73
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, para esta Agência de Tecnologia da Informação.
Descrição dos cargos:

Ordem	Especificações/Objetos	Quant.	Item/Extrato	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Técnico em Contabilidade	01	Lote 47; Atas SRP - 11 e 12, Pregão 008/2020 - DL/SLC/SE ADPREV	3.725,43	3.725,43	44.705,16
Total		01	-	3.725,43	3.725,43	44.705,16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 44.705,16 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339037

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00037

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO001184

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor-Geral da ATI

Of. 097

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

ERRATA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSOS Nº. 00012.015090/2021-37

(OBJETO DO CONTRATO – PAGAMENTO – EMPRESA:
IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ Nº.05.688.047/
0001-03).

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, com sede na Rua Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro/Sul, Teresina/PI CEP: 64.001-450, através de seu Diretor Geral, VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO, devido a um erro de digitação da Cláusula Segunda do Termo de reconhecimento de Dívida, comunica aos interessados que fica alterada A CLÁUSULA SEGUNDA do referido termo, para:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 9.081,57 (nove mil, oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 9.011,73 (nove mil, onze reais e setenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2022

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP
Of. 015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018					
Nº do processo SEI	00022.001593/2021-14				
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL				
Fundamento Legal	Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93				
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23				
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação contratual do contrato 006/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância patrimonial armada desarmada a ser executado nas dependências e unidades de educação pertencentes à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SECULT				
Prazo de Vigência	12 (doze meses)				
Prazo de Execução	12 (doze meses)				
Valor Global	953.400,00(novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)				
Data da Assinatura do Aditivo	04/02/2022				
Fonte de Recurso	100				
Natureza da Despesa	33.90.37				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00049				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO00930				
Signatários do Contrato	<table border="1"><tr><td>Pela Contratante:</td><td>FABIO NUÑEZ NOVO</td></tr><tr><td>Pela Contratada:</td><td>ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO</td></tr></table>	Pela Contratante:	FABIO NUÑEZ NOVO	Pela Contratada:	ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO
Pela Contratante:	FABIO NUÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO				

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022					
Nº do processo SEI	00022.001661/2021-37				
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Fundamento Legal	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	M.P ENGENHARIA LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55				
Resumo do Objeto do Aditivo	Contratação de empresa especializada para a restauração da edificação denominada “Monumento Batalha do Jenipapo”, localizada em Campo Maior.				
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias				
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, após a ordem de serviço				
Valor Global	R\$ 894.957,31(oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).				
Data da Assinatura do Contrato	09/02/2022				
Fonte de Recurso	01100001001				
Natureza da Despesa	449051				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00042				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01041				
Signatários do Contrato	<table border="1"><tr><td>Pela Contratante:</td><td>FABIO NUÑEZ NOVO</td></tr><tr><td>Pela Contratada:</td><td>DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA</td></tr></table>	Pela Contratante:	FABIO NUÑEZ NOVO	Pela Contratada:	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA
Pela Contratante:	FABIO NUÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA				

Of. 009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado do Turismo-SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000116/2021-38

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Água Branca/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PINHEIROS, APHACON CONSTRUTORA EIRELI, MP ENGENHARIA EITRELI – ME, CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI e JPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000109/2021-36

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de São Pedro do Piauí/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PINHEIROS, MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, MP ENGENHARIA EITRELI – ME, CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI e JPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 092

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	S R SILVA SUPRA SOLUÇÕES
CNPJ do Contratado	24.154.500/0001-46
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vistas a continuidade a prestação de serviços de desenvolvimento de produtos de tecnologia relacionados ao Sistema de Agendamento e Gestão de Transportes para a Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	28 de janeiro de 2022
Valor Mensal	R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) pelo serviço mensal prestado.
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Sérgio Roberto Silva Rodrigues

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	IZANIO BEZERRA FAÇANHA 80367739372 - IZANIO CHARGES
CNPJ do Contratado	28.482.508/0001-92
Resumo do objeto	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vistas a continuidade a prestação de serviços de Criação de Charges abordando campanhas e eventos comemorativos presenciais ou virtuais com divulgação em mídias sociais do CEIR e da ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Termo Aditivo	31 de janeiro de 2022.
Valor Mensal	R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Izanio Bezerra Façanha

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	FERREIRA E CASTRO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- NEURO LIFE
CNPJ do Contratado	25.154.262/0001-31
Resumo do objeto do Aditivo	Alteração da Cláusula Primeiro - Do Objeto referente a prestação de serviços médicos especializados de Neurologia a serem prestados no CEIR, com carga horária de 17 (dezesete) horas semanais.
Prazo de vigência	12 meses.
Data da assinatura do Aditivo	8 de fevereiro de 2022
Valor Total	R\$ 10.920,00
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Irapuá Ferreira Ricarte

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	A.ARAUJO PINTO - ECO TEC PRAGAS URBANAS
CNPJ do Contratado	18.397.949/0001-32
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vistas a continuidade a prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização e manutenção permanente destes serviços no prédio do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	29 de janeiro de 2022.
Valor Mensal	R\$ 10.920,00
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do contrato	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Adriana Araújo Pinto

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	WESTON DAVIS SILVA BARROS - ME - VIA DIESEL CENTER
CNPJ do Contratado	24.811.466/0001-35
Resumo do objeto do Aditivo	A repactuação do valor, tendo por finalidade manter o equilíbrio econômico e financeiro, com vistas a dar continuidade a prestação de serviços de lavagem completa e limpeza, lubrificação, estacionamento, bem como locação de sala de repouso para os motoristas.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	24 de janeiro de 2022.
Valor Total	R\$50.792,50
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Weston Davis Silva Barros

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	IMD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - IMD SOLUÇÕES EM MULTIFUNCIONAIS
CNPJ do Contratado	21.029.030/0001-09
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual com vistas à locação de 5 (cinco) impressoras multifuncionais e 1 (uma) impressora a laser nas dependências do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, em Parnaíba - PI, utilizados nas atividades da Unidade Pós Covid-19.
Prazo de vigência	6 meses
Data da assinatura do Aditivo	5 de dezembro de 2021
Valor Mensal	O valor pela franquia mensal correspondente a 2000 (duas mil) impressões coloridas no valor de R\$100,00 (cem reais) e o valor unitário da impressão excedente de R\$0,05 centavos por impressão.
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Maria Tracy Souza Silva

EXTRATO DO CONTRATO 001.2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	TELEMAX DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ do Contratado	44.507.254/0001-76
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços médicos especializados na área de Radiologia e de Diagnóstico por Imagem: emissão de laudos de exames radiológicos, mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, realizados no CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	3 de janeiro de 2022.
Valor Total	30% do valor total bruto dos exames laudados no mês, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Benjamim Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Osvaldo Soares de Carvalho Júnior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	THE FORENSE LTDA
CNPJ do Contratado	31.440.194/0001-70
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços de consultoria jurídica- tecnológica para o Compliance à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD à Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	20 de janeiro de 2022.
Valor Total	R\$11.781,00 no ato da assinatura e o restante em 9 (nove) parcelas de R\$11.781,00.
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Benjamim Pessoa Vale Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Raimundo Pereira da Cunha Neto

Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2022
RECURSO BID**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.001220/2021-94

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: 04 inscrições no “17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

CNPJ Nº 10.498.974/0002-81

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10 alínea “c”, Políticas BID.

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 11 de fevereiro de 2022.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 020

TERMO DE ACORDO Nº 1/2022(SEI 3382793)
Processos nº 00009.018388/2021-58 de 13/08/2021

Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 39/2022(SEI 3382771), de 01/01/2022.

Acordo que celebram entre si a empresa **F C TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS EIRELI**, CAGEP nº 19.653.057-1 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela Diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **F C TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS EIRELI**, com sede na Rua Anita Estemberg, 3397, Bairro Brasilar, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 34.535.980/0001-49 e no CAGEP, sob o nº 19.653.057-1, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **FRANCISCO DA CRUZ DE ARAÚJO LIMA**, CPF nº 622.891.443-04, RG nº 1564080 - SSP - PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o ICMS diferido para o pagamento no município do domicílio do contribuinte destinatário, na forma da Cláusula Quinta deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitarem, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**TRANSPORTES FARIAS FAZ LTDA**, CNPJ nº 13.817.856/0001-04).

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumprir qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022. OBJETO: “aquisição de peças e acessórios para os veículos da prefeitura municipal, suas secretarias e hospital do município”. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pio IX - PI. CONTRATADO: A DE SOUSA LTDA – ME. CNPJ: 26.361.740/0001-47. VALOR: LOTE I – Linha Leve: R\$461.277,01. VALOR: LOTE II – Linha Pesada: R\$956.107,67. Recursos: 500, 540, 553, 602, 632. E. Despesa: 33.90.30. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. ASSINATURA: 10/02/2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial no 002/2022, referente à “aquisição de peças e acessórios para os veículos da prefeitura, suas secretarias e hospital do município”, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: A DE SOUSA LTDA – ME CNPJ nº 26.361.740/0001-47, com o valor total para o LOTE I – Linha Leve de R\$461.277,01 e o valor total para o LOTE II – Linha Pesada de R\$956.107,67, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pio IX - PI, 10 de fevereiro de 2022.

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal
PP. 6332

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.002631/2021-53.
MENOR PREÇO POR ITEM
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração para conservação de produtos e equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 17/02/2022, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 489.935,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/03/2022.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/03/2022.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2021NR00659.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar
Of. 133

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – CPL/SAF

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 - LOTE 11
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.000001/2020-63.
AMPLA CONCORRÊNCIA | MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação horamáquinas pesadas com operador e combustível para os 12 territórios do Estado do Piauí visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 15.101-001/2021/GS publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 18/01/2021, torna público e para conhecimento dos interessados que a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. foi Declarada Vencedora do Lote 11, apresentando proposta no valor total de R\$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais), do Pregão em comento, tendo em vista que após sua convocação, publicada no DOE em 08/02/2022 (pág.73), apresentou tempestivamente, documentos de habilitação e proposta readequada de preços em conformidade ao que pede o Edital de Licitação. Conforme lei regulamentadora do Pregão, Lei 10.520/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019, será oportunizado prazo para manifestar interesse em recorrer de 01 (um) dia após publicação deste no DOE.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar
Of. 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 012/2022, Menor Preços e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a compra de combustível derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel s10), na cidade de Belém do Piauí. Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09h do dia 23/02/2022. Sendo o valor de R\$ 1.327.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). Recursos Orçamentário: FPM/ICMS/FMS/FME/FMAS/Arrecadação/ FUNDEB/QSE/PROET/PRONAET/FUS/Custeio/Cofinanciamento/IPVA/Emenda Parlamentar. Edital www.nmnetlicitacoes.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 09 de fevereiro de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS

Pregoeiro
PP. 6333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022	
Processo administrativo nº	00119.000006/2022-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000178
Modalidade de licitação	Adesão a ARP
Fundamento legal	Decreto nº 20.285, de 6 de novembro de 2021 e Instrução Normativa/SEAD, de 18 de outubro de 2021, DOE nº 226, p. 13.
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – 10 Scanner e 20 Nobreak.
Prazo de vigência	12 (doze) meses. 10/02/2022 – 10/02/2023.
Data de assinatura do contrato	10/02/2022
Valor global	R\$ 47.740,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0008.3122. NATUREZA DA DESPESA: 449052/FONTE DE RECURSOS – 100
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00059
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO01117
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA – INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME.

Of. 407

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 409/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 151/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.554.810/0001-76;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 8.718,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural e urbana no município de São Pedro do Piauí – PI;
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 154/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 345/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 154/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 41.522.277/0001-61;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 26,00 km de adequação de estrada vicinal nos trechos 01 Nova Brasília, Estevinho, Trecho 02 Lagoa Seca dos Leandros e Pedra Dura, Trecho 03 Lagoa Seca dos Leandros até Malhadinha e Trecho 04 Roça Velha até Pov. José Gomes/Povoado Olho D'água ao Pov. São Bento até a localidade Sobra, na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí – PI;
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 145/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 012/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ-PI, CNPJ Nº 01.612.612/0001-06;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 40,00 km em recuperação de estradas vicinais nas localidades de Chapada, Jenipapeiro, Portela, Assentamento Veneza, Lagoinha, Canto da Amurana até Várzea da Cruz e Povoado Anhingas no município de Wall Ferraz – PI;
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ-PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 098/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 172/2020;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 098/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 10.514,00 m² Rua Projetada I – Principal do Povoado (Povoado Valparaíso), Rua Projetada II – Rua de acesso a igreja (Povoado Valparaíso), Rua Projetada III (Povoado Valparaíso), Rua Maria Isabel de Moura Luz

(Bairro Umari), Rua Projetada IV (Bairro Umari), Rua Projetada V (Bairro Umari), Rua Projetada VI, trecho I (Bairro Umari), Rua Projetada VI, trecho II (Bairro Umari), Rua Projetada VI, trecho III (Bairro Umari), Rua Projetada VII (Bairro Umari), Rua Projetada VIII (Bairro Umari), Rua Projetada IX (Bairro Umari), Rua Projetada X (Bairro Umari), Rua Projetada XI (Bairro Umari), Rua Projetada XII (Lagoa Comprida) e a Rua Projetada XIII (Lagoa Comprida), no município de Picos – PI;
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPEI E JOSÉ WALMIR DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 097/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 097/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPEI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ Nº 01.612.618/0001-75;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPEI, da obra de 7.040,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Principal e Rua Sdo do Povoado Gangorra no município de Caxingó – PI;
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2020;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPEI E WASHINGTON LUIS BRITO DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 161/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 361/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 161/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPEI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.553.978/0001-67;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPEI, da obra de 7.380,90 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Isaías Pereira – Trecho I, Rua Isaías Pereira – Trecho 2, Rua Clodoaldo Rodrigues, Rua Canto do Alto, Rua do Cemitério, Rua dos Anjos, Rua Pedro Rodrigues – Trecho 2, Rua Pedro Rodrigues – Trecho 3, Rua Pedro Rodrigues – Trecho 4, Rua Pedro Rodrigues – Trecho 5, Rua Ana Maria de Moura, Rua Olegário Ribeiro, Rua 15 de Abril, Rua Antônio Borges, no município de Campinas do Piauí – PI;
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPEI E JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 140/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 381/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 140/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DO PIAUÍ – IDEPEI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, CNPJ Nº 41.522.343/0001-01;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPEI, da obra de execução de Quadra Poliesportiva – Povoado Mimoso no município de Jardim do Mulato – PI;

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPEI E DEJAIR LIMA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 236/2020;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 030/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPEI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL AROEIRAS DO ITAIM-PI, CNPJ Nº 07.165.549/0001-85;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPEI, da obra de 5.411,40 m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Projetada 01 (Povoado Chapada dos Mirós), Professor Paulo de Área (Bairro Centro), Projetada 02 (Vila Morcego), Projetada 03 (Povoado Tinguís), Projetada 04 (Povoado Chapada do Altamir) e a Travessa Joaquim da Silva (Bairro Centro), no município de Aroeiras do Itaim – PI;

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPEI E WESLEY GONÇALVES DE DEUS – PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM-PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 152/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 398/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 152/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPEI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPEI, da obra de 9.980,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua do acesso principal do Povoado Santa Teresa, Rua Projetada 04, no município de Teresina – PI;

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPEI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI.

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 • Nº 30

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar nome do contratado do contrato 002/2022, publicado no D.O.E. nº 28 de 09/02/2022, página 33, em que o correto é: “nota de reserva (2022NR00307) e reserva orçamentária (2022RO00724) do contrato 002/2022”, Publique-se.

Teresina, 10 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUESTAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Of. 179

OUTROS

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).**

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Maior	05.513.270/0001-10	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Associação dos Cegos do Piauí - ACEP	06.872.345/0001-11	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
03	Comunidade Terapêutica da Fazenda Ágape	17.797.005/0001-90	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
04	Fundação Padre Pio	08.922.986/0001-69	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passagem Franca	07.138.053/0001-12	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
06	Fundação Cândida de Figueiredo Cunha	07.167.368/0001-98	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
07	Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nunes	04.875.495/0001-53	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
08	Fundação Abrigo São Lucas	00.329.756/0001-89	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário
Of. 079

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
194631052	COMERCIAL IRAPUA LTDA	222752630000950	23.01.2022	R\$ 40,80
195700767	B DE DIBIAZI GONÇALVES MEE	222752630001329	24.01.2022	R\$ 40,80
194938735	B & G FOTODEPILAÇÃO LTDA	222752630001310	24.01.2022	R\$ 204,00
195194977	JM EQUIPARADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	222752630001302	24.01.2022	R\$ 204,00
195450060	RODRIGUES & SANTOS CONFECÇÕES LTDA	222752630000969	23.01.2022	R\$ 1.428,00
195450060	RODRIGUES & SANTOS CONFECÇÕES LTDA	222752630000977	23.01.2022	R\$ 40,80
195191374	IVAN DE SOUSA NETO	220002630000614	01.02.2022	R\$ 168,66
195191374	IVAN DE SOUSA NETO	220002630000622	01.02.2022	R\$ 9,03
195191374	IVAN DE SOUSA NETO	220002630000630	01.02.2022	R\$ 155,03
195191374	IVAN DE SOUSA NETO	220002630000649	01.02.2022	R\$ 4.080,00
195191374	IVAN DE SOUSA NETO	220002630000657	01.02.2022	R\$ 408,00
195191374	IVAN DE SOUSA NETO	220002630000673	09.02.2022	R\$ 3.672,00
195178980	IZAEL DE SOUSA RIBEIRO ME	220002630000827	01.02.2022	R\$ 408,00
195178980	IZAEL DE SOUSA RIBEIRO ME	220002630000835	01.02.2022	R\$ 408,00
195178980	IZAEL DE SOUSA RIBEIRO ME	220002630000843	01.02.2022	R\$ 6,15
194365247	IVALDO DE CARVALHO LIMA MEE	220002630000851	01.02.2022	R\$ 408,00
194868770	GILCELIA F LIMA ALVES ME	2227526300002171	07.02.2022	R\$ 408,00
194862020	GM MOVEIS E ELETROS LTDA	2227426300002042	07.02.2022	R\$ 7.358,96
196704022	M & J COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	2200026300002013	07.02.2022	R\$ 612,00
196704022	M & J COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	2200026300002021	07.02.2022	R\$ 20.400,00
194886000	TAYGO M DE A COSTA PIZZARIA E REST. ME	225272630000062	06.01.2022	R\$ 4.498,92

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),
10 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2022

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **ANTONINA G. DE OLIVEIRA, CNPJ nº 14.663.479.0001-50, CAGEP nº 19.496.136-2**, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, recorrer da decisão, efetuar o pagamento integral ou solicitar o parcelamento do crédito tributário abaixo especificado.

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será declarado **INADIMPLENTE** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO DO CORPO DE JULGADORES	DATA DO JULGAMENTO	VALOR (R\$)
225141630009632	220041350003487	04.12.2021	R\$ 66.989,85
225141630009640	220041350003495	04.12.2021	R\$ 65.687,73
225141630009713	220041350003509	04.12.2021	R\$ 89.586,37
225141630009721	220041350003517	04.12.2021	R\$ 42.346,46

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE
Of. 005

COMPLEXO FOTOVOLTAICO MARANGATU SOLAR II SPESA., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença de Instalação Nº PILI. 00315-7/2022, com validade até 04/02/2025, para o empreendimento COMPLEXO FOTOVOLTAICO MARANGATU SOLAR II, constituído por 06 (seis) usinas fotovoltaicas, denominadas UFV Marangatu 7 à 12, com potência total de 180,0 MW, em uma área de 519,56 hectares, no município de Brasileira, estado do Piauí. O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

A empresa **Anchieta Pescados & CIA LTDA**, CNPJ 1. 01.990.250/0001-89, situada na Av. José Maria de Uma 1 53, CEP 64.220-000, Bairro Centro, Luís Correia - PI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Licença de Operação, com validade de 30/11/2025 para Posto Aéreo de Abastecimento de Combustível em Luís Correia - PI.

PP. 6325

GELSIMAR ANTONIO DA SILVA PINHEIRO DE ARAUJO - ME, POSTO SANTA ANA, inscrito no CNPJ: 40.161.552/0001-04, torna público que RECEBEU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA-LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado no Povoado Riachão, Zona Rural do município de Itainópolis-PI. Foi elaborado um Estudo Ambiental Intermediário – EAI.

PP. 6326

CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI, CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que **Recebeu** da SEMAR-PI a Licença Prévia de Nº PI-LP.01694-3/2021 para atividade de extração de areia, localizada no leito do Riacho Olho D'água, loc. Santa Rita, Data Olho D' água, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI.

PP. 6327

José Carlos Guarnieri Silva, Brasileiro, Agricultor, portador do RG. 103049923 SSP/SP, CPF 002.250.408-75 proprietário da fazenda João Lucas localizada na zona rural do município de Gilbués-PI com área de 1340,0147 ha, Latitude 9°51'47,025" Longitude 45°00'13,215" torna público que solicitou à SEMAR o Licenciamento Ambiental Simplificado, com emissão de Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA para atividade relativa a extração e produção de mel, própolis e outros derivados da apicultura classificada como Classe 1.

PP. 6328

GL EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Usina Móvel de Produção de Concreto Asfáltico, localizado no Km 30, PV Fátima do Piauí, SN, Zona Rural, Picos-PI.

PP. 6329

LABOBARRAS LTDA, CNPJ 41.505.546/0001-81, solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, DBIA, para atividade de laboratório de análises clínicas na Rua São José, s/n – Barras (PI). Foi elaborado DTA.

PP. 6330

Retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DO PIAUÍ, publicado no Diário Oficial de Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022, Nº 23.

Onde tem:

2.1 Poderão concorrer as 22 (vinte e duas) vagas destinadas à sociedade civil representantes indicados oficialmente pelas entidades representativas com atuação na protagonismo juvenil, estudantil, sindical, cultural, desportiva, popular, religiosa, pessoa com deficiência, livre orientação sexual, ético-racial, trabalhadores rurais e urbanos e outras, desde que tenham ou não personalidade jurídica em conformidade com a lei estadual nº 7.586 de 28 de Setembro de 2021.

Leia-se:

2.1 Poderão concorrer as 22 (vinte e duas) vagas destinadas à sociedade civil representantes indicados oficialmente pelas entidades representativas com atuação no protagonismo juvenil, estudantil, sindical, cultural, desportiva, popular, religiosa, pessoa com deficiência, livre orientação sexual, ético-racial, trabalhadores rurais e urbanos e outras, sendo que as 10 vagas destinadas à ampla concorrência precisam ter CNPJ, enquanto as 12 vagas da representação territorial fica facultado ter CNPJ.

Desconsiderar item 2.4.

Onde tem:

3.1 – A entidade, no ato da sua inscrição, deverá apresentar;

- a) Ficha de cadastro;(Devidamente preenchida),
- b) Ata de criação da entidade e da diretoria atualizada; autenticadas (cópias)
- c) Estatuto social autenticado;(cópia)
- d) Comprovante de endereço;
- e) CNPJ (para aquelas com identidade jurídica);
- f) Comprovação de atuação nas políticas de juventudes através de publicações;(sites, blogs e redes)
- g) Carta de referência de atuação da entidade;(para aquelas sem personalidade jurídica)
- h) Ofício indicando o representante com sua devida documentação RG e CPF), o mesmo irá representar a entidade na plenária de eleição.

Leia-se:

3.1 – A entidade, no ato da sua inscrição, deverá apresentar:

- a) Ficha de cadastro (devidamente preenchida), disponível no endereço eletrônico: encurtador.com.br/rAEHJ
- b) Ata de criação da entidade e da diretoria atualizada; autenticadas (cópias)
- c) Estatuto social autenticado; (cópia)
- d) Comprovante de endereço;
- e) CNPJ (para aquelas com identidade jurídica);
- f) Comprovação de atuação nas políticas de juventudes através de publicações;(sites, blogs e redes)
- g) Carta de referência de atuação da entidade;(para aquelas sem personalidade jurídica)
- h) Ofício indicando o representante com sua devida documentação RG e CPF), o mesmo irá representar a entidade na plenária de eleição.

Of. 008



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.